

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO.....	1
EDITAIS.....	2
LICITAÇÕES.....	2
CONTRATOS.....	3
RECURSOS HUMANOS.....	15
SECRETARIA.....	17
DECRETOS.....	17
LEIS.....	22
PORTARIAS	23

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP
CNPJ 05.774.894/0001-90**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912572231 – CONTRATO MULTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS.

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 160/2022

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT)

Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos **CORREIOS** mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e a utilização dos diversos serviços dos **CORREIOS** por meio de canais de atendimentos disponibilizados.

Contratação com fundamento no Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Vigência: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (DOZE) meses, de 19/04/2023 até 19/04/2024.

Valor: Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para cobertura das despesas decorrentes deste Contrato tem seu valor estimado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Data de Assinatura: 17/04/2023

João Henrique de Paula Consentino
Superintendente

ATOS DO LEGISLATIVO

LEI Nº 5.142, DE 19 DE ABRIL DE 2.023

“Dispõe sobre medidas contra a prática de trotes telefônicos dirigidos aos órgãos que especifica e dá outras providências. ”

(Autor: Vereador Claudinei Damalio-PSD)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

Art. 1º - Os assinantes ou responsáveis pelas linhas telefônicas que originarem chamadas aos telefones do Centro de Operações da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar, do Departamento Municipal de Saúde ou telefones de Disque Denúncia de qualquer natureza da Prefeitura Municipal, não tendo o fato relatado veracidade, ficam sujeitos à multa pecuniária, independentemente das sanções previstas na lei penal em vigência e de eventual responsabilidade civil pelo ato ilícito praticado.

§ 1º - O valor resultante da arrecadação da multa prevista nesta lei será destinado ao aprimoramento, ampliação e modernização tecnológica das unidades operacionais mencionadas no “caput” deste artigo.

§2º... A multa pecuniária a que se refere o “caput” deste artigo fica estabelecida no valor equivalente R\$ 2.000 (dois mil reais), sendo dobrada em caso de reincidência, sendo que o valor estabelecido no presente dispositivo será atualizado anualmente pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Art. 3º - Constatada a prática do ato ilícito previsto no Art. 1º desta Lei, será instaurado processo administrativo para a apuração da responsabilidade do infrator, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar, por Decreto, o conteúdo desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CARLOS GOMES
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (19.04.2023)

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de **Técnico Legislativo**, abaixo relacionado, para, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, comparecer à Câmara Municipal, situada na Rua Antonina Junqueira, 195 - centro, das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00h, munido da documentação determinada no item 11.5 do Edital do Concurso, para a posse no respectivo cargo.

TÉCNICO LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
14º	FERNANDA APARECIDA SCHULTZ	15378514 SSP/MG

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (24/04/2023).

PORTARIA Nº 11, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Eu, Carlos Alberto Gomes, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere...

... baixo a seguinte PORTARIA:

Considerando que o Sra. BEATRIZ NASCIMENTO CONSTANTE, portadora do RG: 16975530, aprovada no concurso público nº 01/2018, para o cargo de Técnico Legislativo, manifestou desistência para o respectivo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º: Cessar, a partir de 19 de abril de 2023, os efeitos do edital de convocação publicado em 18 de abril de 2023

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2023.

Art. 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS ALBERTO GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (24/04/2023).

EDITAIS**LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/23**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

OC Nº 863900801002023OC00040

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 09/05/2023 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/23

Objeto: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTES DE ÁGUA, À BASE DE CLORO, PARA HIGIENIZAÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR, com entrega imediata.

OC Nº 863900801002023OC00039

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 09/05/2023 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, CORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

OC Nº 863900801002023OC00041

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 09/05/2023 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/23

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS UNIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO A LIMPEZA DE PRÉDIO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

OC Nº 863900801002023OC00042

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 09/05/2023 às 09h00min.

Tamyres Lopes Santamarina Barros
Chefe do Setor de Licitações

José Otávio Martins Júnior
Diretor do Depto. de Administração

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: **032/23**

Detentora: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA – ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS - PE 009/23

Assinatura: 17/04/2023

Prazo: 25/04/2023 A 24/04/2024

ITEM 001

Descrição: APARELHO DE AR-CONDICIONADO 9000 BTUS FRIO, SPLIT 220V COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

Quantidade: 20

Unidade: UN

Marca: AGRATTO

Preço Unitário: R\$ 1.595,02

ITEM 003

Descrição: APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU'S TIPO 2 – 18.000 BTUS, MODELO APLIT HIGT WALL, TIPO DE CICLO QUENTE/FRIO, COR BRANCO, ENCE A, FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIA, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 700 M3/H, CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

Quantidade: 23

Unidade: UN

Marca: ELECTROLUX

Preço Unitário: R\$ 2.889,50

ITEM 005

Descrição: APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 46.000 BTU'S, TIPO DE CICLO FRIO, PISO TETO, ALIMENTAÇÃO 220V, TRIFÁSICO, COM POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 4445W, COR BRANCO, ENCE A, FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIA, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 5626 M3/H, CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO (DRY), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FUNÇÕES SLEEP E SWING.

Quantidade: 12

Unidade: UN

Marca: ELGIN ECO

Preço Unitário: R\$ 8.764,50

ITEM 006

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO, DO TIPO SPLIT PISO/TETO, COM CAPACIDADE DE 48.000 BTU/H, OPERAÇÃO: FRIO, VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 17000 M3/H, VOLTAGEM A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE, COM CONSUMO APROXIMADO DE 1075W, COM BAIXO NIVEL DE RUÍDO, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE

CONDENSADORA E 01 EVAPORADORA, GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E PLÁSTICO ABS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: UNIDADE INTERNA : 24 X 22 X 128 CM (A X L X P) E UNIDADE EXTERNA: 75 X 32 X 71 CM (A X L X P), FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Quantidade: 23

Unidade: UN

Marca: ELGIN ECO

Preço Unitário: R\$ 8.745,98

ITEM 016

Descrição: ARMÁRIO DE PAREDE COM 3 PORTAS, PARA COZINHA, ALTURA 55 CM DE ALTURA, 55 CM DE LARGURA, 28 CM PROFUNDIDADE, EM AÇO, COR BRANCA UMA PRATELEIRA.

Quantidade: 15

Unidade: UN

Marca: ITATIAIA

Preço Unitário: R\$ 399,50

ITEM 019

Descrição: ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ DO TIPO FLEX, COM FUNÇÃO SOPRADOR PARA ENCHIMENTO DE BALÕES, COLCHÕES DE AR, ETC, COM SACO DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS REMOVÍVEL, TRIPLA FILTRAGEM, COM NO MÍNIMO 14 KG DE CAPACIDADE NO BARRIL E 5,3 KG NO SACO DESCARTÁVEL. MOTOR ELÉTRICO COM NO MÍNIMO 1400 WATTS DE POTÊNCIA E 03 NÍVEIS DE FILTRAGEM, RODAS ANTI-RISCO, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO, PORTA ACESSÓRIOS ALÇA PARA TRANSPORTE E BOCAIS PARA TODOS OS TIPOS DE PISO E ESTOFADOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

Quantidade: 15

Unidade: UN

Marca: LAVOR

Preço Unitário: R\$ 429,50

ITEM 043

Descrição: CARRO DE CARGA MODELO COM 06 RODAS PARA DEGRAUS DE ESCADA, COM CAPACIDADE DE CARGA 250KG, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM BARRA E REFORÇO LATERAIS E TRANSVERSAIS, MEDIDAS 255 MM X 345 MM X 1400 MM.

Quantidade: 10

Unidade: UN

Marca: SP

Preço Unitário: R\$ 810,50

ITEM 044

Descrição: CARRO DE CARGA MODELO COM CAPACIDADE DE CARGA 400 KG, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM BARRA E REFORÇO LATERAIS E TRANSVERSAIS.

Quantidade: 10

Unidade: UN

Marca: SP

Preço Unitário: R\$ 910,73

ITEM 047

Descrição: CORTINA DE AR; COM CORPO EM CHAPA GALVANIZADA BRANCA COM ROTOR INTERNO E ALETAS EM

POLIPROPILENO; COM VELOCIDADE DO AR MÍNIMA DE 13M/S; COM VAZÃO NO MÍNIMO 1500 M3/H; COM NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO 55DB; VOLTAGEM DE 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/6 CV; COM FREQUENCIA DE 60 HZ; MEDINDO APROXIMADAMENTE NO MÍNIMO (1500X 190X180) MM=(LXAXP); COM ALTURA PARA INSTALAÇÃO DE NO MÁXIMO 3 METROS; FORNECIDA COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO TETO/PAREDE, COM CONTROLE REMOTO; PESANDO APROXIMADAMENTE 16 KG; EQUIPAMENTO FORNECIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS; COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES.

Quantidade: 25

Unidade: UN

Marca: EOS 150

Preço Unitário: R\$ 764,50

ITEM 062

Descrição: FRAGMENTADORA DE PAPEL 220V - APROXIMADAMENTE ATÉ 6 FOLHAS A4 (75G/M2) POR VEZ, CORTE EM TIRAS DE 6 MM. NÍVEL DE SEGURANÇA P-2 (NORMA DIN 66399), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (<70DB).COM CESTO DE 9 LITROS, DESIGN COMPACTO, BOTÃO SEGURO EVITA ACIDENTES, BOTÃO COM 3 POSIÇÕES, AUTO/OFF/VER, SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL, PROTEÇÃO CONTRA SUPER AQUECIMENTO DO MOTOR, ABERTURA DE ENTRADA: 220MM, FRAGMENTA MAIS DE 200 FOLHAS POR HORA, DIMENSÕES: 315 X 190 X 345 MM (L X P X A). ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

Quantidade: 30

Unidade: UN

Marca: NAGANO

Preço Unitário: R\$ 265,00

ITEM 071

Descrição: LAVADORA ALTA PRESSÃO 1900 W, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 8 METROS DE COMPRIMENTO, PISTOLA, LANÇA COM BICO REGULADOR, BICO TURBO, DIFUSOR DE DETERGENTE, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

Quantidade: 30

Unidade: UN

Marca: LAVOR

Preço Unitário: R\$ 1.317,23

ITEM 087

Descrição: MICROONDAS COR BRANCA, CAPACIDADE DE 30 LITROS, PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 42CM, SELO INMETRO, FUNÇÃO GRILL, VISOR DE LCD, PAINEL SENSOR TOUCH, LARGURA APROXIMADA DE 54CM, PUXADOR, PRATO GIRATÓRIO, RELÓGIO, TECLA +1 MINUTO, TECLA +30 SEGUNDOS, TIMER, ALTURA APROXIMADA DE 30CM, POTÊNCIA APROXIMADA DE 820W, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA DE 1350KWH, MEMÓRIA PARA ARMAZENAR RECEITAS PROGRAMADAS, PESO APROXIMADO DE 16KG, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Marca: CONTINENTAL

Preço Unitário: R\$ 716,50

ITEM 088

Descrição: MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS, MODELO DOMÉSTICO, COM 32 FUNÇÕES PARA PROCESSAMENTO, CAPACIDADE TIGELA GRANDE: APROX. 1,5 LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS OU 2,5 KG DE MASSA APROX. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMPA DA TIGELA COM BOCAL LARGO PARA ABSORVER FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS INTEIRAS. COM 2 AJUSTES DE VELOCIDADE E FUNÇÃO PULSAR QUE PERMITA O CONTROLE PRECISO DA DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DO PROCESSAMENTO. SEGURANÇA: DETECÇÃO DE TAMPA E TIGELA E FREIO MECÂNICO DE 1,5S. CABO COM ARMAZENAMENTO INTEGRADO. BASE FIRME COM PÉS ANTIDESLIZANTES (VENTOSA). MOTOR COM POTÊNCIA DE 650W. ACESSÓRIOS: 01 FACA DE CORTE, 01 ESPREMEDOR DE FRUTAS, 01 EMULSIFICADOR, 01 JARRA, 01 BATEDOR, ACESSÓRIO PARA TRITURAR PEDAÇOS GROSSOS DE ALIMENTOS, E ACESSÓRIO PARA FATIAS GROSSAS DE ALIMENTOS. A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

Quantidade: 30

Unidade: UN

Marca: EOS

Preço Unitário: R\$ 412,19

ITEM 089

Descrição: PALETEIRA MANUAL HIDRAULICA – CAPACIDADE DE CARGA DE 2.500 KG, COMPRIMENTO ÚTIL DO GARFO MÍNIMO 1150MM, LARGURA EXTERNA DO GARFO 525 OU 660 MM, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 1533MM, ALTURA MÍNIMA 1225, ALTURA DO GARFO ELEVADO MÍNIMO DE 190MM ABAIXADO DE 75 MM RODAS EM NYLON OU POLIURETANO, RODAS DE CARGA SIMPLES OU TANDEM, SISTEMA DE GIRO DE ROLAMENTO AXIAL.

Quantidade: 10

Unidade: UN

Marca: VONDER

Preço Unitário: R\$ 2.439,50

ITEM 095

Descrição: REFRESQUEIRA; EM ACO INOX ESCOVADO; MODELO COM 2 CUBAS EM PET TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE HOMOGENIZACAO E TERMOSTATO AJUSTAVEL; COM CAPACIDADE PARA 32 LITROS, SENDO 16 LITROS CADA CUBA, CONTEM PAS DE AGITACAO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

Quantidade: 10

Unidade: UN

Marca: VENANCIO

Preço Unitário: R\$ 2.656,48

ITEM 112

Descrição: APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU'S TIPO 2 – 18.000 BTUS, MODELO APLIT HIGT WALL, TIPO DE CICLO QUENTE/FRIO, COR BRANCO, ENCE A, FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIA, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 700 M3/H, CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

Quantidade: 7

Unidade: UN
 Marca: CONSUL
 Preço Unitário: R\$ 2.898,50

ITEM 114

Descrição: APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 46.000 BTU'S, TIPO DE CICLO FRIO, PISO TETO, ALIMENTAÇÃO 220V, TRIFÁSICO, COM POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 4445W, COR BRANCO, ENCE A, FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIA, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 5626 M3/H, CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO (DRIY), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FUNÇÕES SLEEP E SWING.

Quantidade: 3
 Unidade: UN
 Marca: ELGIN
 Preço Unitário: R\$ 8.745,98

ITEM 115

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO, DO TIPO SPLIT PISO/TETO, COM CAPACIDADE DE 48.000 BTU/H, OPERAÇÃO: FRIO, VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 17000 M3/H, VOLTAGEM A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE, COM CONSUMO APROXIMADO DE 1075W, COM BAIXO NÍVEL DE RUIDO, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA E 01 EVAPORADORA, GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E PLÁSTICO ABS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: UNIDADE INTERNA : 24X22X128 CM (AXLXP) E UNIDADE EXTERNA: 75X32X71 CM (AXLXP), FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Quantidade: 7
 Unidade: UN
 Marca: ELGIN
 Preço Unitário: R\$ 8.745,98

ITEM 123

Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO COM FORNO, COM 04 QUEIMADORES, SENDO TODOS DUPLOS. GRELHA REFORÇADA, 40X40CM EM FERRO FUNDIDO, ESTRUTURA REFORÇADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PERFIL DE 10 CM. GRELHAS DAS MESAS EM FERRO FUNDIDO, ESTRUTURA EM AÇO INOX ESCOVADO E VARÃO CROMADO. ESPECIFICAÇÕES DO FORNO: ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX ESCOVADO E INTERNO ESMALTADO A FOGO, PORTA EM AÇO INOX, CONTROLE DE CHAMA NO VARÃO DO FOGÃO, PROTEÇÃO MÓVEL DE QUEIMADOR, ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA. ACOMPANHA UMA GRELHA REFORÇADA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE LARGURA E PROFUNDIDADE: 1060 MM. APRESENTAR MANUAL DO PRODUTO.

Quantidade: 7
 Unidade: UN
 Marca: FC2
 Preço Unitário: R\$ 3.273,21

Ata de Registro de Preços nº: **033/23**

Detentora: GO ATACADISTA LTDA
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS - PE 009/23
 Assinatura: 17/04/2023

Prazo: 25/04/2023 A 24/04/2024

ITEM 002

Descrição: APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S TIPO 3 – 12.000 BTU'S, MODELO SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO QUENTE/FRIO, COR BRANCO, ENCE A, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 500 M3/H CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

Quantidade: 30
 Unidade: UN
 Marca: VENTISOL
 Preço Unitário: R\$ 1.899,00

Ata de Registro de Preços nº: **034/23**

Detentora: SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS - PE 009/23

Assinatura: 18/04/2023
 Prazo: 25/04/2023 A 24/04/2024

ITEM 004

Descrição: APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S, TIPO DE CICLO FIO/QUENTE, COR BRANCO, ENCE A, FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIA, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 600 M3/H, CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO (DRIY), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

Quantidade: 12
 Unidade: UN
 Marca: PHILCO
 Preço Unitário: R\$ 3.740,00

ITEM 022

Descrição: BATEDEIRA PLANETÁRIA DOMÉSTICA COM 05 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR, TIGELA PARA APROXIMADAMENTE 3, 5 LITROS, TRAVA DE SEGURANÇA E PÉS COM BASE ANTIDERRAPANTE, COM PELO MENOS 01 PAR DE BATEDORES EM ESPIRAL, POTÊNCIA DE 300W, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

Quantidade: 20
 Unidade: UN
 Marca: MONDIAL
 Preço Unitário: R\$ 345,00

ITEM 036

Descrição: CAFETEIRA ELETRICA, COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS, PARA UTILIZAÇÃO DE CAFÉ EM PÓ, COM FILTRO REMOVIVEL, JARRA EM VIDRO, NA COR PRETA, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

Quantidade: 10
 Unidade: UN
 Marca: MONDIAL
 Preço Unitário: R\$ 199,40

ITEM 037

Descrição: CAFETEIRA ELÉTRICA TUBULAR EM INOX, COM CAPACIDADE DE 6 LITROS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

MINIMAS: TENSÃO: 220, POTÊNCIA: 1.300 W, ALTURA 63 CM, LARGURA: 42 CM, PROFUNDIDADE: 42 CM, PESO: 6,0 KG, COM CORPO E BOJO AÇO INOX 304, TERMOSTATO REGULÁVEL DE 20° C ATÉ 120 C°, COM LÂMPADA PILOTO INDICADORA DE AQUECIMENTO. COM GARANTIA MINIMA: 03 MESES.

Quantidade: 20

Unidade: UN

Marca: MARCHESONI

Preço Unitário: R\$ 947,48

ITEM 072

Descrição: LAVADORA DE ROUPAS, VOLTAGEM A DEFINIR LAVADORA DE ROUPAS 10,5 KG COM 7 PROGRAMAS DE LAVAGEM, 3 CICLOS, 4 NÍVEIS DE ÁGUA, FILTRO PEGA FIAPOS, CONSUMO APROXIMADO DE ÁGUA: 12,3 LITROS/CICLO/KG, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 0,024 KWH/CICLO/KG, MATERIAL: GABINETE: AÇO ZINCADO - CESTO: INOX - TAMPA: VIDRO, POTÊNCIA 550W E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

Quantidade: 15

Unidade: UN

Marca: CONSUL

Preço Unitário: R\$ 1.879,02

ITEM 073

Descrição: LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM CAPACIDADE DE 8 LITROS, DOTADO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ABERTURA DA TAMPA, FABRICADO EM CONFORMIDADE À NR12. COPO REMOVÍVEL EM AÇO INOX AISI 304, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MM, COM CAPACIDADE DE 8 LITROS. FACAS TRIPLAS (TRÊS LÂMINAS DUPLAS) EM AÇO INOX, INTERRUPTOR LIGA/ DESLIGA COM PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL. TECLA PARA PULSAR. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/2 CV. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

Quantidade: 15

Unidade: UN

Marca: JL COLOMBO

Preço Unitário: R\$ 780,00

ITEM 074

Descrição: LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, POSSUI 5 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR E POTÊNCIA DE 600W. COPO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS COM FILTRO INCLUSO, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

Quantidade: 30

Unidade: UN

Marca: MONDIAL

Preço Unitário: R\$ 174,13

ITEM 096

Descrição: REFRIGERADOR COM 1 PORTA E 261 LITROS DE CAPACIDADE; COM DEGELO SECO; ESPAÇO HORTA COM GAVETA PARA LEGUMES; PORTA-OVOS; PORTA GARRAFAS COM SEPARADOR E PROTETOR DE GARRAFAS; PORTA REVERSÍVEL POSSIBILITANTE A ESCOLHA DO LADO PARA ABERTURA; PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS PARA LIMPEZA; FLEXIBILIDADE TOTAL E AINDA PÉS E RODÍZIOS REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO. NA COR BRANCA. EFICIÊNCIA DE ENERGIA CLASSE A. CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNO. PESO

APROXIMADO DO PRODUTO 42 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 55 X 144 X 63 CM. PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (SENDO OS 3 PRIMEIROS MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE), A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

Quantidade: 30

Unidade: UN

Marca: CONSUL

Preço Unitário: R\$ 1.865,53

ITEM 097

Descrição: REFRIGERADOR DE NO MÍNIMO 459 LITROS DUPLEX (REFRIGERADOR + FREEZER) DO TIPO FROST FREE, FREEZER EXTERNO COM PORTA INDIVIDUAL DE 102 LITROS, PAINEL ELETRÔNICO LUMINOSO EXTERIOR PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, 03 PRATELEIRAS INTERNAS CONFECCIONADAS EM VIDRO TEMPERADO, PORTA_OVOS, PORTA GARRAFAS E GAVETA INFERIOR PARA VERDURAS E LEGUMES, SELO DE CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA A. PÉS REGULÁVEIS NIVELADORES DIANTEIROS E RODÍZIOS TRASEIROS, DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA 69,5 CM, ALTURA 175 CM, PROFUNDIDADE 75,9 CM, NA COR BRANCA, VOLTAGEM A SER ESCOLHIDA PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 38

Unidade: UN

Marca: CONTINENTAL

Preço Unitário: R\$ 3.695,02

ITEM 104

Descrição: TANQUINHO PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM 5 KG DE CAPACIDADE, TAMPA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, GABINETE EM POLIPROPILENO COM AUTO BRILHO, FILTRO DE POLIPROPILENO, SEMIAUTOMÁTICO, DISPENSER PARA SABÃO COM INDICAÇÃO DE QUANTIDADE ADEQUADA E DISTRIBUIÇÃO NO MOMENTO CERTO, POTÊNCIA APROXIMADA DE 386W, ROTAÇÃO APROXIMADA DE 1610RPM, 5 OU MAIS PROGRAMAS DE LAVAGEM (ENXÁGUE, ENTRADA DE ÁGUA, ROUPA LEVE, NORMAL E PESADA), LAVA EDREDOM, ELIMINA FIAPOS DE ROUPA, PÉS REGULÁVEIS COM BASE INTEIRIÇA, PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO RESISTENTE E DURÁVEL, ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA MANUAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TIMER, SISTEMA DE LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO, MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO, CONSUMO APROXIMADO DE ÁGUA DE 92 LITROS/CICLO, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA DE 0,077 KWH/CICLO, PESO APROXIMADO SEM EMBALAGEM DE 10 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS FORA DA EMBALAGEM DE 48 X 89 X 57 CM (L X A X P), CAPACIDADE DE ÁGUA APROXIMADA DE 52 LITROS, SILENCIOSO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

Quantidade: 30

Unidade: UN

Marca: MUELLER

Preço Unitário: R\$ 543,55

ITEM 110

Descrição: VENTILADOR DE COLUNA DE 60 CM, POTÊNCIA: 1/4CV - 200 WATTS; DIÂMETRO DA GRADE: 600 MM; DIÂMETRO

DA HÉLICE: 530 MM; RPM: 1400 MÁXIMA; ALTURA MÁXIMA: 1,90 METROS; ALTURA MÍNIMA: 1,30 METROS; COR: PRETO.A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

Quantidade: 50
Unidade: UN
Marca: VENTISOL
Preço Unitário: R\$ 309,00

ITEM 111

Descrição: VENTILADOR DE PAREDE, 3 VELOCIDADES, 3 HÉLICES EM MATERIAL PLÁSTICO COM DIÂMETRO DE 60 CM, ACIONAMENTO POR BOTÃO, GRADE REMOVÍVEL, FUNÇÃO OSCILAÇÃO, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE, SILENCIOSO, COM BASE DESMONTÁVEL, PROTETOR TÉRMICO, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0,220 KWH, POTÊNCIA MÍNIMA 170 W, ROTAÇÃO MÍNIMA 1430 RPM, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 51 CM, LARGURA 27 CM, PROFUNDIDADE 55 CM, PESO 6,62 KG, BIVOLT, COR PRETA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES. A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

Quantidade: 200
Unidade: UN
Marca: VITALEX
Preço Unitário: R\$ 240,00

ITEM 113

Descrição: APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S, TIPO DE CICLO FIO/QUENTE, COR BRANCO, ENCE A, FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIA, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 600 M3/H, CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO (DRY), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

Quantidade: 3
Unidade: UN
Marca: PHILCO
Preço Unitário: R\$ 3.900,00

ITEM 126

Descrição: REFRIGERADOR DE NO MÍNIMO 459 LITROS DUPLEX (REFRIGERADOR + FREEZER) DO TIPO FROST FREE, FREEZER EXTERNO COM PORTA INDIVIDUAL DE 102 LITROS, PAINEL ELETRÔNICO LUMINOSO EXTERIOR PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, 03 PRATELEIRAS INTERNAS CONFECIONADAS EM VIDRO TEMPERADO, PORTA_OVOS, PORTA GARRAFAS E GAVETA INFERIOR PARA VERDURAS E LEGUMES, SELO DE CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA A. PÉS REGULÁVEIS NIVELADORES DIANTEIROS E RODÍZIOS TRASEIROS, DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA 69,5 CM, ALTURA 175 CM, PROFUNDIDADE 75,9 CM, NA COR BRANCA, VOLTAGEM A SER ESCOLHIDA PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 12
Unidade: UN
Marca: CONTINENTAL
Preço Unitário: R\$ 3.695,02

Ata de Registro de Preços nº: **035/23**

Detentora: DUARTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS - PE 009/23
Assinatura: 18/04/2023

Prazo: 25/04/2023 A 24/04/2024

ITEM 007

Descrição: APARELHO DE TELEFONE SEM FIO 2.4 GHZ – DESIGN ERGONÔMICO, BASE COMPACTA, TECLA REDISCAR, 10 MEMÓRIAS DE DISCAGEM RÁPIDA, 4 TIPOS DE CAMPAINHA, 3 OPÇÕES DE VOLUME DE AUDIO, TECLA DE DISCAGEM RÁPIDA, INDICADOR DE BATERIA FRACA, BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE 8 HORAS DE USO CONTÍNUO, NA COR PRETA, VOLTAGEM A SER DEFINIDA.

Quantidade: 110
Unidade: UN
Marca: INTELBRAS
Preço Unitário: R\$ 146,00

ITEM 049

Descrição: ENCADERNADORA/PERFURADORA MANUAL, PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAL, COM AJUSTE DE MARGEM E PROFUNDIDADE, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 FOLHAS POR VEZ, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 46,3 X 37,2 X 18 CM (C X L X A), AREA DE TRABALHO MINIMO DE 39,2 X 25,3 X, EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO MÍNIMA: 36 CM, QUANTIDADE DE FUROS/PUNÇÕES: 60. PESO MÁXIMO 14 KG.

Quantidade: 15
Unidade: UN
Marca: MARES
Preço Unitário: R\$ 1.070,00

ITEM 067

Descrição: GUILHOTINA MANUAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 FOLHAS DE 75G, MESA E ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, CORTE COM COMPRIMENTO MÍNIMO 320 MM AREA UTIL DA MESA COM AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS 310X390 MM, ACOMPANHA OS SEGUINTE ACESSORIOS: APOIO EM BORRACHA, RÉGUA DE SEGURANÇA E Prensadora de folhas PESO MÁXIMO 3,5 KG.

Quantidade: 30
Unidade: UN
Marca: MARES
Preço Unitário: R\$ 197,00

ITEM 079

Descrição: MÁQUINA PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS ELÉTRICA ABERTURA PARA INSERÇÃO DE APROXIMADAMENTE 110MM, DIMENSÕES 209,27 X 133,50 X 74,55 MM PESO APROXIMADO DE 0,961 KG COM POTÊNCIA DE 170 W VELOCIDADE DE PLASTIFICAÇÃO: 210 MM/MINUTOS, TAMPA E BASE CONSTRUÍDO EM POLIESTILENO DE ALTO IMPACTO NA COR BEGE, O REQUISITANTE DEVERA ESCOLHER A VOLTAGEM DO EQUIPAMENTO.

Quantidade: 10
Unidade: UN
Marca: AURORA
Preço Unitário: R\$ 530,00

ITEM 098

Descrição: RELÓGIO DE PAREDE COM FUNCIONAMENTO A 'QUARTZ' ALIMENTADO POR PILHA ALCALINA DIAMETRO MÍNIMO DE 35 CM, MOSTRADOR COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 25 CM, BRANCO E ALGARISMOS ARÁBICOS NA COR PRETA, CAIXA EM PLÁSTICO INJETADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, ANEL FRONTAL DE PLÁSTICO CROMADO, LISO, SEM TEXTURA OU ELEMENTOS DECORATIVOS, VIDRO PROTETOR, PONTEIROS NA COR PRETA COM INDICAÇÃO PARA HORAS,

MINUTOS SEGUNDOS, O FUNDO DO MOSTRADOR NÃO DEVE APRESENTAR TEXTURA OU ELEMENTOS DE DECORAÇÃO E DEVE SER BRANCO. COM 1 JOGO DE PILHAS. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E CATÁLOGO TÉCNICO MOBILIÁRIO.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Marca: BELLS

Preço Unitário: R\$ 80,00

Ata de Registro de Preços nº: **037/23**

Detentora: RICPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS - PE 009/23

Assinatura: 17/04/2023

Prazo: 25/04/2023 A 24/04/2024

ITEM 011

Descrição: APOIO ERGONOMICO PARA OS PÉS - COR PRETO; REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; ATENDE A NR17 SUPORTA ATÉ 15 KG ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA.

Quantidade: 90

Unidade: UN

Marca: RESOLVE 1.7.2.

Preço Unitário: R\$ 57,00

ITEM 101

Descrição: SUPORTE DE CHÃO PARA CPU.

Quantidade: 70

Unidade: UN

Marca: MASTICMOL

Preço Unitário: R\$ 28,50

Ata de Registro de Preços nº: **038/23**

Detentora: DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS - PE 009/23

Assinatura: 17/04/2023

Prazo: 25/04/2023 A 24/04/2024

ITEM 012

Descrição: ARMÁRIO BAIXO EM ESTRUTURA DE MDF, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,75 X 0,80 X 0,40 CM, COM UMA PRATELEIRA, DUAS PORTAS DE ABRIR, FECHADURA COM CHAVES, DOBRADIÇAS METÁLICAS E PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS COR CINZA OU PLATINA.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Marca: ACHEI MÓVEIS

Preço Unitário: R\$ 330,00

ITEM 017

Descrição: ARMÁRIO EM ESTRUTURA DE MDP, TAMPO DE MDP COOM NO MÍNIMO 25MM CORPO E FUNDO 18 MM, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 161 X 91 X 42 CM, COM TRÊS PRATELEIRAS, DUAS PORTAS DE ABRIR, FECHADURA COM CHAVES, DOBRADIÇAS METÁLICAS E PÉS COM SAPATAS REGULÁVEIS NA COR CINZA OU PLATINA.

Quantidade: 30

Unidade: UN

Marca: ACHEI MÓVEIS

Preço Unitário: R\$ 602,00

ITEM 021

Descrição: BANCO PARA MESA REFEITÓRIO 2,00 X 0,45M X 0,30 CONFECCIONADO EM TUBO METALON ASSENTO EM FÓRMICA.

Quantidade: 20

Unidade: UN

Marca: ACHEI MÓVEIS

Preço Unitário: R\$ 318,63

ITEM 032

Descrição: CADEIRA FIXA, PARA ESCRITÓRIO, TIPO SECRETÁRIA, ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COR PRETO.

Quantidade: 250

Unidade: UN

Marca: ACHEI MÓVEIS

Preço Unitário: R\$ 101,90

ITEM 081

Descrição: MESA DE REUNIÃO REDONDA, COM APROXIMADAMENTE 1,20 DE DIÂMETRO, TAMPO EM MDP, REVESTIDO EM MELAMÍNICO COM EXPESSURA MÍNIMA DE 15 MM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC BOLEADO.

Quantidade: 30

Unidade: UN

Marca: ACHEI MÓVEIS

Preço Unitário: R\$ 269,35

ITEM 082

Descrição: MESA PARA IMPRESSORA NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,64A X 0,40P X 0,68L, TAMPO EM MDP, COM UMA PRATELEIRA, PÉS FEITO EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI.

Quantidade: 80

Unidade: UN

Marca: ACHEI MÓVEIS

Preço Unitário: R\$ 148,00

Ata de Registro de Preços nº: **039/23**

Detentora: METALÚRGICA UNICORTE EIRELI ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS - PE 009/23

Assinatura: 17/04/2023

Prazo: 25/04/2023 A 24/04/2024

ITEM 013

Descrição: ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR, SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50MM., COM 1 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS, FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES, PRODUZIDO EM CHAPA 22; REFORÇADO; COM 6 PRATELEIRAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 X 1,20 X 0,45 M; NA COR CINZA OU PLATINA.

Quantidade: 128

Unidade: UN

Marca: UNICORTE

Preço Unitário: R\$ 929,00

ITEM 014

Descrição: ARMÁRIO DE AÇO, CONFECCIONADO TODO EM CHAPA 26, COM 4 PRATELEIRAS INTERNA (1 FIXA 3

REGULÁVEIS), COM PÉS NIVELADORES, COR CINZA. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,70 X 0,90 X 0,40. ARMÁRIO DE AÇO COM QUATRO PRATELEIRAS.

Quantidade: 10

Unidade: UN

Marca: UNICORTE

Preço Unitário: R\$ 559,00

ITEM 018

Descrição: ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS, 1335 MM X 470 MM X 710 MM (A X L X P), COM 4 GAVETAS, MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL, CORPO E ESTRUTURA PRODUZIDO EM CHAPA 22MM NA COR CINZA, COM FECHADURA E CHAVES, PORTA-ETIQUETA, PUXADORES E SAPATAS NIVELADORAS NA BASE. COM GARANTIA DE NO MINIMO 36 MESES. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES COR CINZA OU PLATINA.

Quantidade: 45

Unidade: UN

Marca: UNICORTE

Preço Unitário: R\$ 749,00

ITEM 053

Descrição: ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS PRODUZIDA EM CHAPA 24; COLUNA 2,43M CHAPA 16; MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,43 X 0,90 X 0,30 M; MONTADA; NA COR CINZA OU PLATINA.

Quantidade: 130

Unidade: UN

Marca: UNICORTE

Preço Unitário: R\$ 398,00

ITEM 100

Descrição: ROUPEIRO DE AÇO, COM 20 PORTAS, PITÃO PARA CADEADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. ALTURA DE NO MÍNIMO 1,96M, LARGURA MÍNIMA DE 1,23M, PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 0,36M, CORPO EM CHAPA 26, PORTAS CHAPA 22.

Quantidade: 75

Unidade: UN

Marca: UNICORTE

Preço Unitário: R\$ 1.317,53

ITEM 116

Descrição: ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR, SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50MM, COM 1 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS, FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES, PRODUZIDO EM CHAPA 22; REFORÇADO; COM 6 PRATELEIRAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 X 1,20 X 0,45 M; NA COR CINZA OU PLATINA.

Quantidade: 42

Unidade: UN

Marca: UNICORTE

Preço Unitário: R\$ 1.040,00

ITEM 127

Descrição: ROUPEIRO DE AÇO, COM 20 PORTAS, PITÃO PARA CADEADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. ALTURA DE NO MÍNIMO 1,96M, LARGURA MÍNIMA DE 1,23M, PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 0,36M, CORPO EM CHAPA 26, PORTAS CHAPA 22.

Quantidade: 25

Unidade: UN

Marca: UNICORTE

Preço Unitário: R\$ 1.317,53

Ata de Registro de Preços nº: **042/23**

Detentora: WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS - PE 009/23

Assinatura: 17/04/2023

Prazo: 25/04/2023 A 24/04/2024

ITEM 027

Descrição: BELICHE, CAMAS SUPORTANDO NO MÍNIMO 100 KG CADA UMA, MEDINDO ALTURA MÍNIMA DE 1,60 X LARGURA MÍNIMA 0,88 M X COMPRIMENTO MÍNIMO 2,00 M.

Quantidade: 10

Unidade: UN

Marca: PZ ESPECIAL

Preço Unitário: R\$ 700,00

ITEM 045

Descrição: COLCHÃO SOLTEIRO, ESPUMA D45, PESO MÍNIMO SUPOSTADO 100 KG, LARGURA MÍNIMA 0,78 M, ALTURA MÍNIMA 0,18 M, COMPRIMENTO MÍNIMO 1,88 M.

Quantidade: 20

Unidade: UN

Marca: CELIFLEX ESPECIAL

Preço Unitário: R\$ 435,00

ITEM 070

Descrição: JOGO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES EM TECIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3 LUGARES, ALTURA 87 CM X LARGURA 1,70 CM X PROFUNDIDADE 72 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 02 LUGARES ALTURA 87 CM X LARGURA 1,24 CM X PROFUNDIDADE 72 CM.

Quantidade: 10

Unidade: UN

Marca: PZ ESPECIAL

Preço Unitário: R\$ 1.200,98

ITEM 080

Descrição: MESA DE COZINHA RETANGULAR, COM ESTRUTURA EM AÇO, TAMPO DE GRANITO, COM 6 CADEIRAS REFORÇADAS E ESTOFADAS – COR: BRANCO. MATERIAL: MESA: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM GRANITO. CADEIRAS: ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO COM ESPUMA DENSIDADE D13 REVESTIDO EM COURVIN. DIMENSÃO DO PRODUTO: 77 X 75 X 140 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO).

Quantidade: 30

Unidade: UN

Marca: AÇM

Preço Unitário: R\$ 1.050,00

ITEM 091

Descrição: POLTRONA DE AUDITORIO REBATIVEL INDIVIDUAL PRODUZIDA COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA PARA FIXAÇÃO EM PISO REVESTIDA EM TECIDO POLIÉSTER.

Quantidade: 15

Unidade: UN

Marca: PZ ESPECIAL

Preço Unitário: R\$ 750,00

ITEM 092

Descrição: POLTRONA RECLINÁVEL, "TIPO DO PAPAÍ", COR A DEFINIR, FABRICADA COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, EM ESPUMA DO BRAÇO D20, ASSENTO RECLINÁVEL ESPUMA D23, REVESTIDA POR PERCINTA DE PNEU PARA DAR MAIOR DURABILIDADE, ENCOSTO EM ESPUMA D20, REVESTIDO EM CORINO SINTÉTICO, MEDIDAS (105 X 72 X 78 CM - FECHADO) (105 X 72 X 140 CM - ABERTO).

Quantidade: 10

Unidade: UN

Marca: PZ ESPECIAL

Preço Unitário: R\$ 800,00

ITEM 117

Descrição: ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS, 1335 MM X 470 MM X 710 MM (A X L X P), COM 4 GAVETAS, MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL, CORPO E ESTRUTURA PRODUZIDO EM CHAPA 22 MM NA COR CINZA, COM FECHADURA E CHAVES, PORTA-ETIQUETA, PUXADORES E SAPATAS NIVELADORAS NA BASE. COM GARANTIA DE NO MINIMO 36 MESES. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. COR CINZA OU PLATINA.

Quantidade: 15

Unidade: UN

Marca: CM ESPECIAL

Preço Unitário: R\$ 1.030,00

Ata de Registro de Preços nº: **044/23**

Detentora: SHOP CADEIRAS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS - PE 009/23

Assinatura: 17/04/2023

Prazo: 25/04/2023 A 24/04/2024

ITEM 029

Descrição: CADEIRA DIRETOR ERGONÔMICA GIRATÓRIA, ASSENTO PRODUZIDO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM TECIDO, COM ENCOSTO EM TELA MESH 100% POLIÉSTER, COM BASE GIRATÓRIA A GÁS COM SISTEMA RELAX PRETO, UM PAR DE BRAÇOS ORELHA OU OUTRO BRAÇO QUE A FIXAÇÃO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO SEJA LATERAL, COM NO MÍNIMO 04 PONTOS DE FIXAÇÃO, BASE CINCO HASTES EM AÇO COM CAPA INJETADA DE POLIPROPILENO SUSTENTADA POR RODÍZIOS EM NYLON COR PRETO.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: MERCÚRIO

Preço Unitário: R\$ 457,00

ITEM 030

Descrição: CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESPUMA INJETADA, NÃO DEFORMA. CONFORME A NR17. ESTIMULA E PROPORCIONA A POSTURA CORPORAL CORRETA. NAS DIMENSÕES GERAIS: 63,5 (LARGURA) X 56 (COMPRIMENTO/ PROFUNDIDADE) X 112 (ALTURA) CM. DIMENSÕES DO ASSENTO: 47 CM (LARGURA) X 46 CM DE PROFUNDIDADE. DIMENSÕES DO ENCOSTO: 44CM (LARGURA) X 41 CM (ALTURA). ALTURA DO ASSENTO: 41,5 CM (MÍNIMA) / 52 CM (MÁXIMA). TECIDO POLIÉSTER. APOIO REGULÁVEIS PARA BRAÇOS EM NYLON. COR PRETO.

Quantidade: 158

Unidade: UN

Marca: AMETISTA

Preço Unitário: R\$ 328,50

ITEM 075

Descrição: LONGARINA 03 LUGARES CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E TUBO RETANGULAR 50 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO - COR PRETA. MEDIDAS: A - 1,00 M / L - 1,80 M / P - 0,60 M.

Quantidade: 70

Unidade: UN

Marca: LARA

Preço Unitário: R\$ 256,50

ITEM 076

Descrição: LONGARINA 05 LUGARES, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO. LONGARINA 5 LUGARES CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E TUBO RETANGULAR 50 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS: A - 1,00 M / L - 3,00 M / P - 0,60 M.

Quantidade: 70

Unidade: UN

Marca: LARA

Preço Unitário: R\$ 454,50

ITEM 077

Descrição: LONGARINA COM 4 LUGARES, COM ASSENTOS E ENCOSTOS EM POLIPROPILENO E ESTRUTURA EM AÇO.

Quantidade: 70

Unidade: UN

Marca: LARA

Preço Unitário: R\$ 351,50

ITEM 120

Descrição: CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESPUMA INJETADA, NÃO DEFORMA. CONFORME A NR17. ESTIMULA E PROPORCIONA A POSTURA CORPORAL CORRETA. NAS DIMENSÕES GERAIS: 63,5 (LARGURA) X 56 (COMPRIMENTO/ PROFUNDIDADE) X 112 (ALTURA) CM. DIMENSÕES DO ASSENTO: 47 CM (LARGURA) X 46 CM DE (PROFUNDIDADE). DIMENSÕES DO ENCOSTO: 44CM (LARGURA) X 41 CM (ALTURA). ALTURA DO ASSENTO: 41,5 CM (MÍNIMA) / 52 CM (MÁXIMA). TECIDO POLIÉSTER. APOIO REGULÁVEIS PARA BRAÇOS EM NYLON. COR PRETO.

Quantidade: 52

Unidade: UN

Marca: LARA

Preço Unitário: R\$ 297,50

Ata de Registro de Preços nº: **046/23**

Detentora: GODOY MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS - PE 009/23

Assinatura: 17/04/2023

Prazo: 25/04/2023 A 24/04/2024

ITEM 034

Descrição: CADEIRA PARA ESCRITÓRIO – OBESO, SUPORTA ATÉ 150 KG, BRAÇOS REGULÁVEIS, GIRATÓRIA, BASE EM AÇO REFORÇADA, RODÍZIOS EM NYLON REFORÇADOS, ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E ENCOSTO, AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, REVESTIMENTO CORVIN PRETO.

Quantidade: 60
 Unidade: UN
 Marca: AMAZONAS
 Preço Unitário: R\$ 699,50

ITEM 035

Descrição: CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA, BASE EM AÇO GIRATÓRIA A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA, BRAÇOS COM REGULAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: ENCOSTO 35 CM, ASSENTO: LARGURA 47 CM, PROFUNDIDADE 43 CM, PÉS TIPO ESTELA COM 5 RODÍZIOS EM NYLON, CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA DENSA E ANATÔMICA, ACABAMENTO E TECIDO NA COR PRETA, PESO SUPORTADO 110 KG.
 Quantidade: 10
 Unidade: UN
 Marca: AMAZONAS
 Preço Unitário: R\$ 312,50

ITEM 121

Descrição: CADEIRA PARA ESCRITÓRIO – OBESO, SUPORTA ATÉ 150 KG, BRAÇOS REGULÁVEIS, GIRATÓRIA, BASE EM AÇO REFORÇADA, RODÍZIOS EM NYLON REFORÇADOS, ESPUMA INJETADO NO ASSENTO E ENCOSTO, AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, REVESTIMENTO CORVIN PRETO.
 Quantidade: 20
 Unidade: UN
 Marca: AMAZONAS
 Preço Unitário: R\$ 679,50

Ata de Registro de Preços nº: **047/23**

Detentora: LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS - PE 009/23
 Assinatura: 17/04/2023
 Prazo: 25/04/2023 A 24/04/2024

ITEM 038

Descrição: CAIXA AMPLIFICADORA, ENTRADAS USB, MICROFONE, COM BLUETOOTH, CARTÃO DE MEMÓRIA, COM SINTONIZADOR FM, BIVOLT, ALTURA 52 CM, 36 CM DE LARGURA, 30 CM DE PROFUNDIDADE, 300 W.
 Quantidade: 10
 Unidade: UN
 Marca: POLIVOX
 Preço Unitário: R\$ 499,00

ITEM 040

Descrição: CALCULADORA DE MESA COM BOBINA 12 DÍGITOS.
 Quantidade: 20
 Unidade: UN
 Marca: CASSIO
 Preço Unitário: R\$ 325,00

ITEM 048

Descrição: DVD PLAYER COM ENTRADA USB QUE REPRODUZ VÁRIOS TIPOS DE MÍDIA COMO DVD, DVD-R, DVD-RW, SVCD, VCD, DVCD, MPEG4, JPEG, KODK CD, MP3, CD, HDCD, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.
 Quantidade: 15
 Unidade: UN
 Marca: MONDIAL
 Preço Unitário: R\$ 204,48

ITEM 052

Descrição: ESPREMEDOR DE FRUTAS, COR: INOX. VOLTAGEM: BIVOLT MANUAL (CHAVE SELETORA EMBAIXO DO MOTOR). POTÊNCIA: 500 WATTS. ROTAÇÃO: 3.545 RPM. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 37 CM. PRAZO DE GARANTIA: 06 MESES. ITENS INCLUSOS: 01 COPO (SUÇO) EM PP 500 ML, 01 PENEIRA PARA COPO EM PP, 01 CASTANHA PEQUENA EM POLIESTIRENO (LIMÃO), 01 CASTANHA GRANDE EM POLIESTIRENO (LARANJA), 01 CÚPULA COM BICA, 01 TAMPA EM ALUMÍNIO, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.
 Quantidade: 15
 Unidade: UN
 Marca: FACILITY
 Preço Unitário: R\$ 289,00

ITEM 093

Descrição: PRATELEIRA DE PAREDE. BASE MÍNIMO DE 60 CM X 30 CM, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO TIPO MÃO FRANCESA, COR PRETO OU BRANCO. MATERIAL DE BASE: MADEIRA MDP, SUPORTES METÁLICOS; FIXAÇÃO: PARAFUSOS E BUCHAS. COM INSTRUÇÃO DE USO E INSTALAÇÃO
 Quantidade: 50
 Unidade: UN
 Marca: M.P.
 Preço Unitário: R\$ 107,00

ITEM 109

Descrição: VARAL DE CHÃO PARA PENDURAR ROUPAS, EM TUBO DE AÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 77 CM DE ALTURA X 80 CM DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA.
 Quantidade: 10
 Unidade: UN
 Marca: MAXEL
 Preço Unitário: R\$ 129,00

Ata de Registro de Preços nº: **048/23**

Detentora: FERRFEIXE COMERCIAL LTDA
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS - PE 009/23
 Assinatura: 17/04/2023
 Prazo: 25/04/2023 A 24/04/2024

ITEM 041

Descrição: CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NÃO RECICLADO, COM 02 CABECEIRAS IGUAIS, INJETADAS EM POLIPROPILENO, LEITO EM TELA VAZADA, CONFECCIONADO EM 100% POLIESTER, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TUBULAR COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,59 MM, MEDINDO 1,35 X 0,15 X 0,60 CM, TELA COM TRATAMENTO ANTIFUNGO, ANTI UV, ANTIOXIDANTE E ANTITRASNPIRANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONFORME AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E CERTIFICADO INMETRO.
 Quantidade: 2.250
 Unidade: UN
 Marca: LIG LIG - CAMINHA
 Preço Unitário: R\$ 170,00

Ata de Registro de Preços nº: **049/23**

Detentora: RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS - PE 009/23
Assinatura: 17/04/2023
Prazo: 25/04/2023 A 24/04/2024

ITEM 046

Descrição: CONJUNTO DE 01 MESA E 04 CADEIRAS NA COR BRANCA – MESA PLÁSTICA MONOBLOCO, COR BRANCA, EMPILHÁVEL, MEDIDA APROXIMADA (A X L X P): 70 X 70 X 70 CM. PRODUTO ADITIVADO COM PROTEÇÃO UVA/UVB – RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES; MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVOS; COMPACTA, LEVE, FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTAR; USO IRRESTRITO, PARA USO EM LOCAIS ABERTOS COM EXPOSIÇÃO À LUZ SOLAR OU DEMAIS INTEMPÉRIES. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CADEIRA DE PLÁSTICO SEM APOIO PARA OS BRAÇOS (TIPO BISTRÔ), MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, PARA USO INTERNO OU EXTERNO, CLASSE B (USO IRRESTRITO) COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 182 KG. DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 14776 E CERTIFICADO DO INMETRO PORTARIA 341 E 342/14 (NORMAS VIGENTES). GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 35
Unidade: UN
Marca: CAPERPASS
Preço Unitário: R\$ 297,50

Ata de Registro de Preços nº: **051/23**

Detentora: MEIRE RODRIGUES DA SILVA ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS - PE 009/23
Assinatura: 17/04/2023
Prazo: 25/04/2023 A 24/04/2024

ITEM 055

Descrição: ESTANTE PARTITURA PEDESTAL SUPORTE (PARA AULA DE CORAL).

Quantidade: 10
Unidade: UN
Marca: MELODY P 01
Preço Unitário: R\$ 74,89

ITEM 085

Descrição: MICROFONE DE LAPELA COM FIO PARA CÂMERA PROFISSIONAL; COM GRAMPO PARA FIXAÇÃO NA GRAVATA OU GOLA DA CAMISA.

Quantidade: 10
Unidade: UN
Marca: BOYA BY M1
Preço Unitário: R\$ 211,97

ITEM 105

Descrição: TELA DE PROJEÇÃO 74 POLEGADAS 1,50 X 1,22 M – TELA DE PROJEÇÃO DO TIPO TRIPÉ, 1 MECANISMO DE ENROLAMENTO AUTOMÁTICO E TRIPE TELESCÓPICO ACOPLADO TELA. DIMENSÃO: 1,50 X 1,22 M, TECIDO MATT WHITE (TECIDO NACIONAL, ACETINADO BRANCO COM VERSO PRETO E FILAMENTOS EM POLIÉSTER) PADRÃO, LAVÁVEL, AJUSTE DO TRIPÉ TELESCÓPIO DE ALTURA POR GATILHO DE

ACIONAMENTO SUAVE (ALTURA DE ATÉ 2,80M), ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, PINTURA DE ALTO RESISTÊNCIA.
Quantidade: 10
Unidade: UN
Marca: SUMAY SM TTQS 84
Preço Unitário: R\$ 660,00

Ata de Registro de Preços nº: **052/23**

Detentora: DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS - PE 009/23
Assinatura: 17/04/2023
Prazo: 25/04/2023 A 24/04/2024

ITEM 060

Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO COM FORNO, COM 04 QUEIMADORES, SENDO TODOS DUPLOS. GRELHA REFORÇADA, 40 X 40 CM EM FERRO FUNDIDO, ESTRUTURA REFORÇADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PERFIL DE 10 CM. GRELHAS DAS MESAS EM FERRO FUNDIDO, ESTRUTURA EM AÇO INOX ESCOVADO E VARÃO CROMADO. ESPECIFICAÇÕES DO FORNO: ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX ESCOVADO E INTERNO ESMALTADO A FOGO, PORTA EM AÇO INOX, CONTROLE DE CHAMA NO VARÃO DO FOGÃO, PROTEÇÃO MÓVEL DE QUEIMADOR, ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA. ACOMPANHA UMA GRELHA REFORÇADA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE LARGURA E PROFUNDIDADE: 1060 MM. APRESENTAR MANUAL DO PRODUTO.

Quantidade: 23
Unidade: UN
Marca: MR
Preço Unitário: R\$ 3.200,00

ITEM 061

Descrição: FORNO GRANDE 30 X 52 X 73. 113 LITROS, CONFECCIONADO EXTERNAMENTE EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, FORNO COM AQUECIMENTO A GÁS, ISOLADOS EM LÃ DE VIDRO. MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAMENTE 30 X 52 X 73 CM, CAPACIDADE 113 LITROS.

Quantidade: 10
Unidade: UN
Marca: VIVA7
Preço Unitário: R\$ 810,00

ITEM 064

Descrição: FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS NA COR BRANCO, FREEZER COM FUNÇÃO DUPLA: REFRIGERAÇÃO PARA BEBIDAS E CONGELAMENTO DE ALIMENTOS, DEVE POSSUIR DUAS PORTAS E CONTAR COM UM TERMOSTATO REGULÁVEL, DEVE POSSUIR AMPLO ESPAÇO INTERNO, 420 LITROS DE CAPACIDADE, 1 CESTA REGULÁVEL, DEVE CONTER DRENO AUTOMÁTICO DE GELO PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O ACÚMULO DE GELO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ -18°C. CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM RODÍZIOS PARA FACILITAR SUA MOBILIDADE, CONSUMO MÉDIO DE 81 KWH/MÊS, POTÊNCIA DE 310 WATTS, DIMENSÕES APROXIMADAS JÁ COM OS RODÍZIOS: 106 X 130 X 75 CM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

Quantidade: 23
 Unidade: UN
 Marca: FRICON
 Preço Unitário: R\$ 3.250,00

Ata de Registro de Preços nº: **053/23**
 Detentora: M DO C.M. OLIVEIRA MÓVEIS ME
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS - PE 009/23
 Assinatura: 17/04/2023
 Prazo: 25/04/2023 A 24/04/2024

ITEM 065

Descrição: GAVETEIRO COM 3 GAVETAS, DOTADO DE RODÍZIOS. CORPO COMPOSTO POR: - PEÇAS SUPERIOR, INFERIOR E POSTERIOR EM MDP, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. PEÇAS LATERAIS, COMPOSTAS CADA UMA DE 2 (DOIS) PAINÉIS EM MDP, COM ESPESSURA DE 15 MM, REVESTIDOS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO) COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR CINZA. FRONTÃO EM MDP, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO) COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR CINZA. TODAS AS FUNÇÕES DEVEM SER IDENTIFICADAS FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E CATÁLOGO TÉCNICO MOBILIÁRIO FDE - REFERÊNCIA/ITEM "GV-02".

Quantidade: 40
 Unidade: UN
 Marca: MADU
 Preço Unitário: R\$ 360,00

ITEM 084

Descrição: MESA SECRETÁRIA EM L, 1,20 X 0,60 X 0,70, COM DUAS GAVETAS COM CHAVE COM APROXIMADAMENTE 35 CM ALTURA X 35 CM DE LARGURA X 65 CM PROFUNDIDADE, CONEXÃO TIPO LEQUE E MESA 0,90 X 0,60 X 0,70 COM TAMPO INTEIRO DE MDP COM NO MÍNIMO 15 MM EM POST-FORMING, COM FILETES NAS LATERAIS DOS PÉS PARA ACABAMENTO, FRENTE (SAIA) EM 18 MM, PÉS SISTEMA "T" COM QUATRO COLUNAS EM TUBOS OBLONGOS DE 25 MM X 60 MM, COM CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS, BASE INFERIOR DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS OBLONGOS DE 40 MM X 77 MM, BASE SUPERIOR DE APOIO DO TAMPO EM TUBO 30 MM X 20 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, NA COR CINZA OU PLATINA.

Quantidade: 60
 Unidade: UN
 Marca: MADU
 Preço Unitário: R\$ 540,00

ITEM 102

Descrição: SUPORTE PARA TECLADO COM CORREDIÇA METÁLICA.

Quantidade: 50
 Unidade: UN
 Marca: MADU
 Preço Unitário: R\$ 88,00

Ata de Registro de Preços nº: **055/23**
 Detentora: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS - PE 009/23
 Assinatura: 17/04/2023
 Prazo: 25/04/2023 A 24/04/2024

ITEM 078

Descrição: MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO AUTOMÁTICA COM MOEDOR, FORMATO COMPACTO, SISTEMA DE PRÉ-INFUSÃO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, MOINHO EM CERÂMICA E GRUPO DE CAFÉ REMOVÍVEL, COM AJUSTE ELETRÔNICO DO CAFÉ, SUAVE, MÉDIO E FORTE. POTÊNCIA APROXIMADA DE 1.850 W NA VOLTAGEM DE 220V, COM COMPARTIMENTOS DE ÁGUA E CAFÉ COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS DE CAFÉ EM GRÃOS TORRADOS E APROXIMADAMENTE 2,5 LITROS DE ÁGUA. OPÇÕES DE CAFÉ CURTO, CAFÉ LONGO, ÁGUA QUENTE OU VAPOR PELO BICO VAPORIZADOR, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 135 DOSES POR KG DE CAFÉ EM GRÃOS. DIMENSÕES APROXIMADAS (C X A X P MM) 215 X 370 X 429. PESO 8 KG.

Quantidade: 15
 Unidade: UN
 Marca: SAECO
 Preço Unitário: R\$ 4.600,00

Ata de Registro de Preços nº: **056/23**
 Detentora: CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS - PE 009/23
 Assinatura: 17/04/2023
 Prazo: 25/04/2023 A 24/04/2024

ITEM 083

Descrição: MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,70, COM TRÊS GAVETAS COM CHAVE COM APROXIMADAMENTE 35 CM ALTURA X 35 CM DE LARGURA X 65 CM PROFUNDIDADE, COM TAMPO INTEIRO DE MDP COM NO MÍNIMO 25 MM EM POST-FORMING, COM FILETES NAS LATERAIS DOS PÉS PARA ACABAMENTO, FRENTE (SAIA) EM 18 MM, PÉS SISTEMA "T", COM DUAS COLUNAS CENTRAIS EM TUBOS OBLONGOS DE 25 MM X 60 MM, COM CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS, BASE INFERIOR DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS OBLONGOS DE 40 MM X 77 MM, BASE SUPERIOR DE APOIO DO TAMPO EM TUBO 30 MM X 20 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, TUDO NA COR PLATINA.

Quantidade: 113
 Unidade: UN
 Marca: FORTE ROCHA
 Preço Unitário: R\$ 440,00

ITEM 122

Descrição: CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NÃO REICLADO, COM 02 CABECEIRAS IGUAIS, INJETADAS EM POLIPROPILENO, LEITO EM TELA VAZADA, CONFECCIONADA EM 100% POLIESTER, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TUBULAR COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,59 MM, MEDINDO (1,35 X 0,15 X 0,60 CM), TELA COM TRATAMENTO ANTIFUNGO, ANTI UV, ANTIOXIDANTE E ANTITRANSPIRANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONFORME AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E CERTIFICADO INMETRO.

Quantidade: 750

Unidade: UN

Marca: CRESCER

Preço Unitário: R\$ 171,00

ITEM 125

Descrição: MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,70, COM TRÊS GAVETAS COM CHAVE COM APROXIMADAMENTE 35 CM ALTURA X 35 CM DE LARGURA X 65 CM PROFUNDIDADE, COM TAMPO INTEIRO DE MDP COM NO MÍNIMO 25 MM EM POST-FORMING, COM FILETES NAS LATERAIS DOS PÉS PARA ACABAMENTO, FRENTE (SAIA) EM 18 MM, PÉS SISTEMA "T", COM DUAS COLUNAS CENTRAIS EM TUBOS OBLONGOS DE 25 MM X 60 MM, COM CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS, BASE INFERIOR DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS OBLONGOS DE 40 MM X 77 MM, BASE SUPERIOR DE APOIO DO TAMPO EM TUBO 30 MM X 20 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, TUDO NA COR PLATINA.

Quantidade: 37

Unidade: UN

Marca: FORTE ROCHA

Preço Unitário: R\$ 440,00

Ata de Registro de Preços nº: **057/23**

Detentora: FELIPE GROSSI - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS - PE 009/23

Assinatura: 17/04/2023

Prazo: 25/04/2023 A 24/04/2024

ITEM 086

Descrição: MICROFONE S/FIO DUPLO DE MÃO UHF; 2 FREQUÊNCIAS UHF FIXAS SAÍDA DE ÁUDIO BALANCEADA XLR E NÃO BALANCEADA P10; CHASSIS PLÁSTICO BAIXO RUÍDO DE MANUSEIO SISTEMAS DISPONÍVEIS: UH-02 MM SISTEMA MÃO; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ALCANCE MÉDIO: 100 MTS; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ ~15KHZ (+/- 3DB) RELAÇÃO SINAL - RUÍDO: >98DB T.H.D.: 0,1%; DE SAÍDA DE ÁUDIO: XLR: - 30DBV, P-10: -8DBV ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: +/- 15 KHZ; CONEXÃO DE SAÍDA: XLR BALANCEADA, P10 NÃO BALANCEADA. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA.

Quantidade: 10

Unidade: UN

Marca: LYCO

Preço Unitário: R\$ 425,48

Ata de Registro de Preços nº: **058/23**

Detentora: POWER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS IND. LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS - PE 009/23

Assinatura: 17/04/2023

Prazo: 25/04/2023 A 24/04/2024

ITEM 094

Descrição: PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO POR COMPRESSOR; DE MESA, 02 TEMPERATURAS: NATURAL E GELADA, EM PLASTICO; INSTALACAO EM PONTO DE CONSUMO (LIGADO DIRETAMENTE À REDE HIDRÁULICA); PARA AGUA PRE-TRATADA; COM REFIL DE FILTRO NA FRENTE DO APARELHO COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAR A SUA CONDIÇÃO (TAMPA TRANSPARENTE), DE FÁCIL REMOÇÃO PARA TROCA, COM CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE AGUA GELADA: + DE 01 LITRO/HORA; VOLUME INTERNO DO APARELHO: 02 LITROS OU MAIS; TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO: 10°C; COM TERMOSTATO REGULÁVEL EXTERNO; POTENCIA MÍNIMA: 90 W ; VIDA UTIL DO ELEMENTO FILTRANTE 4.000 LITROS ; DIMENSAO APROXIMADA: (410 X 312 X 357) MM (A X L X P), PESO APROXIMADO: 10,50KG ; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; CONFORME NBR 14908; CERTIFICACAO DO INMETRO. A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Marca: LIBELL

Preço Unitário: R\$ 710,00

Ata de Registro de Preços nº: **059/23**

Detentora: SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS - PE 009/23

Assinatura: 17/04/2023

Prazo: 25/04/2023 A 24/04/2024

ITEM 103

Descrição: SUPORTE UNIVERSAL PARA TV LCD E LED DE 10 ATÉ 71 POLEGADAS. POSSUI ROLDANAS EM ALUMÍNIO. APENAS 3 CM DE DISTÂNCIA DA PAREDE. DESIGN CLEAN E MODERNO. IDEAL PARA SALAS, QUARTOS E ESCRITÓRIO.

Quantidade: 80

Unidade: UN

Marca: AQUÁRIO SAV 1000

Preço Unitário: R\$ 21,80

Ata de Registro de Preços nº: **060/23**

Detentora: PAULO DE JESUS NUNES 25628133833

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS - PE 009/23

Assinatura: 17/04/2023

Prazo: 25/04/2023 A 24/04/2024

ITEM 106

Descrição: TELEVISÃO EM CORES, SMART TV, TELA LED, PLANA, DE 43 POLEGADAS, CONEXÃO COM INTERNET VIA WI-FI, SLEEP TIMER, ACESSO/COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS VIA REDE (DLNA) CONEXÕES DE ENTRADA/SAÍDA MÍNIMAS: 3 HDMI, 2 ENTRADA USB, 1 VIDEO COMPOSTO, 1 VIDEO COMPONENTE, 1 SAIDA DE AUDIO DIGITAL, COM CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM BIVOLT, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Quantidade: 45

Unidade: UN

Marca: HQ SCREEN

Preço Unitário: R\$ 1.560,00

ITEM 107

Descrição: TELEVISAO SMART DE 32 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LED, RESOLUÇÃO DA IMAGEM HD (1333 X 768 PIXELS), FORMATO DE TELA 16:9 E TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 HZ; RECURSO DE VÍDEO: AJUSTE DA TELA PARA 16:9, JUST SCAN 4:3, ZOOM, CINEMA ZOOM; MODOS DE IMAGEM: VIVO, FOTO, PADRÃO, ECO, CINEMA, TORCIDA, JOGOS; TEMPERATURA DE COR: QUENTE, FRIO, MÉDIO; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; SISTEMA DE SOM ESTÉREO 2.0 COM POTENCIA DE 10 W RMS; QUANTIDADE MÍNIMA DE ENTRADAS: 1 X USB, 2 X HDMI, 1 X ANTENA/CABO, 1 X COMPONENTEN/COMPOSTO; APARELHO NA COR PRETA; A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

Quantidade: 20

Unidade: UN

Marca: HQ SCREEN

Preço Unitário: R\$ 1.110,00

ITEM 128

Descrição: TELEVISÃO EM CORES, SMART TV, TELA LED, PLANA, DE 43 POLEGADAS, CONEXÃO COM INTERNET VIA WI-FI, SLEEP TIMER, ACESSO/COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS VIA REDE (DLNA) CONEXÕES DE ENTRADA/SAÍDA MÍNIMAS: 3 HDMI, 2 ENTRADA USB, 1 VIDEO COMPOSTO, 1 VIDEO COMPONENTE, 1 SAIDA DE AUDIO DIGITAL, COM CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM BIVOLT, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Quantidade: 15

Unidade: UN

Marca: HQ SCREEN

Preço Unitário: R\$ 1.660,00

Ata de Registro de Preços nº: **061/23**

Detentora: RESILIRE S F COMERCIO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS - PE 009/23

Assinatura: 17/04/2023

Prazo: 25/04/2023 A 24/04/2024

ITEM 108

Descrição: TELEVISÃO SMART TV DE 65" - VÍDEO TECNOLOGIA: LED. RESOLUÇÃO: 4K UHD. TAMANHO DA TELA: 65". CONEXÕES WI-FI, BLUETOOTH, PORTAS DE ENTRADA E SAÍDA HDMI: 03 ENTRADAS. USB: 02 PORTAS ENTRADA DE COMPONENTE; ETHERNET (LAN) 01 ENTRADA. SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA): 01 SAÍDA ÁUDIO DOLBY DIGITAL PLUS. TIPO DE ALTO-FALANTE: LINK. SOM DA TV PARA SMARTPHONE OUTROS RECURSOS ACESSIBILIDADE: GUIA DE VOZ (INGLÊS - EUA; PORTUGUÊS - BRASIL) / AMPLIAR / AUMENTO DE CONTRASTE / APRENDA A MEXER NO CONTROLE REMOTO DA TV (INGLÊS - EUA; PORTUGUÊS - BRASIL) / ÁUDIO DE MÚLTIPLAS SAÍDAS / CORES NEGATIVAS / PRETO E BRANCO / APRENDA A MEXER NO MENU (INGLÊS - EUA; PORTUGUÊS - BRASIL) / ZOOM DE VÍDEO. DIGITAL CLEAN VIEW: BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. SELO PROCEL (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA): A. GARANTIA: 12 MESES. DIMENSÕES E PESO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (A X L X P): 837,3 X 1457,5 X 59,1 MM. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM (A X L X P): 1601 X 970 X 178 MM. DIMENSÃO DO PRODUTO COM A BASE (A X L X P): 917,3 X

1457,5 X 312,8 MM. PESO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM: 24,40 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 32,70 KG. PESO DO PRODUTO COM BASE: 24,40 KG. ITENS INCLUSOS: 1 TV 65"0, 1 CONTROLE REMOTO ÚNICO (TM1940A), 01 BATERIA (PARA CONTROLE REMOTO), 1 CABO DE FORÇA, 1 CABO DE CONEXÃO ÚNICA, MANUAL DO USUÁRIO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE USO.

Quantidade: 10

Unidade: UN

Marca: HQ 4K 65"

Preço Unitário: R\$ 3.718,00

São João da Boa Vista, 25 de abril de 2023.

Andréa Salvático Orlandi
Chefe do Setor de Compras

José Otávio Martins Junior
Diretor do Depto. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos**PARCERIAS**

Termo de Fomento nº: 003/23

Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ
Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a união de esforços para desenvolvimento, fomento, manutenção, promoção da segurança e divulgação da trilha de peregrinação turística e cultural, conhecida como "Caminho da Fé". - PAD 3569/22

Assinatura: 19/04/2023

Prazo: 02/05/2023 A 01/05/2024

Valor: R\$ 8.214,96

São João da Boa Vista, 25 de abril de 2023.

Juliana Dias Martinelli
Chefe do Setor de Contratos

José Otávio Martins Junior
Diretor do Depto. de Administração

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 01/2018
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30

às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

276º DIOGO AUGUSTO MASSARO DA
CRUZ.....RG: 49.670.551

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três. (25/04/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 02/2019
ENGENHEIRO CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 02/2019 para o cargo de Engenheiro Civil, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

11º LUCIANO LOPES GONÇALEZ.....RG: 33.408.299-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três. (25/04/2023)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2020
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2020 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, conforme abaixo relacionada, para **cumprir o cronograma constante do Anexo I** deste Edital.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

44º RENATA ADRIANA TEIXEIRA.....RG: 28.341.736-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três. (25/04/2023)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO, POSSE E INÍCIO DE
EXERCÍCIO

1. 24/04/2023 – Comparecer ao Departamento de Educação para **atribuição** das salas de aula:

- **Horário: 09:00 – Professor de Ensino Fundamental**
- **Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro**

1.1. Os critérios de escolha das salas de aula obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes do item 10.4 do Edital de Abertura do Concurso 04/2020:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item “j”, não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

2.2. Em posse dos laudos dos exames médicos, o candidato convocado deverá agendar o exame admissional na Seção de Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, através do telefone (19) 3638-1144.

3. O prazo para posse dos candidatos convocados, que atenderem aos requisitos e forem habilitados no exame admissional, **é de 15 dias a partir desta publicação**, prorrogáveis uma vez por igual período e ocorrerá mediante apresentação da documentação abaixo, na sede do Departamento de Recursos Humanos:

- CPF;
- RG;
- Título de eleitor;
- Carteira de reservista ou dispensa;
- Carteira de trabalho com o nº do PIS;
- 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes);
- Cópia simples do RG;
- Cópia simples do número do PIS;
- Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 04/2020;

- Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos;
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021 (se houver);
- Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário;
- Ficha cadastral entregue no dia 24/04/2023, devidamente preenchida;
- Atestado do Médico do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos;
- Comprovação da abertura da conta salário na Credivista.

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2018
SERVENTE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 04/2018 para o cargo de Servente, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

SERVENTE

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

71º SERGIO ISAIAS ROQUE.....RG: 25.646.684-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três. (25/04/2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2019
VIGIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2019 para o cargo de Vigia, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

VIGIA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

46º EDSON DA SILVA CORREA.....RG: 33.510.280-3
47º ALBERT WELTON GARCIA COSTA.....RG: 45.924.575-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três. (25/04/2023)

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal**

SECRETARIA

DECRETOS

DECRETO Nº 7.337, DE 02 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 5.025, de 04 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 704.694,61 (setecentos e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

373.11.01.339030.0824400062516 – Gestão IGDPBF e Cad. Único – Apoio à Organização.....	R\$5.645,45
398.11.01.339032.0824400062518 - P.S.E – Média e Alta Complexidade.....	R\$44.727,42
403.11.01.339039.0824400062518 - P.S.E – Média e Alta Complexidade.....	R\$25.309,24
413.11.01.339032.0824400062521 – Gestão de Benefícios Eventuais.....	R\$20.609,85
415.11.01.339048.0824400062521 – Gestão de Benefícios Eventuais.....	R\$7.390,15
466.11.08.339030.0824300142528 - Manutenção do Conselho Tutelar.....	R\$5.000,00
552.14.01.339030.1212200092201- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$800,00
581.14.02.339030.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$10.000,00
588.14.02.339039.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$52.867,00
638.14.05.339030.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$4.000,00
647.14.05.339039.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$5.375,00
648.14.05.339039.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$2.000,00
724.14.08.339039.1236400092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$300,00
744.15.01.339039.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$511.612,20

875.16.01.339033.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$4.000,00
 949.19.01.339030.1545200052010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....R\$4.000,00
 1063.12.01.449051.1339100031001 - Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....R\$1.058,30

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

376.11.01.449052.0824400062516 – Gestão IGDPBF e Cad. Único – Apoio à Organização.....R\$5.645,45
 389.11.01.335039.0824400062518 - P.S.E – Média e Alta Complexidade.....R\$25.309,24
 395.11.01.339030.0824400062518 - P.S.E – Média e Alta Complexidade.....R\$41.123,58
 400.11.01.339036.0824400062518 - P.S.E – Média e Alta Complexidade.....R\$603,84
 406.11.01.339040.0824400062518 - P.S.E – Média e Alta Complexidade.....R\$1.000,00
 410.11.01.449051.0824400062518 - P.S.E – Média e Alta Complexidade.....R\$1.000,00
 411.11.01.449052.0824400062518 - P.S.E – Média e Alta Complexidade.....R\$1.000,00
 414.11.01.339039.0824400062521 – Gestão de Benefícios Eventuais.....R\$27.000,00
 416.11.01.339093.0824400062521 – Gestão de Benefícios Eventuais.....R\$1.000,00
 469.11.08.339039.0824300142528 - Manutenção do Conselho Tutelar.....R\$5.000,00
 484.12.01.449051.1339100031001 - Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....R\$1.058,30
 643.14.05.339034.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$60.167,00
 649.14.05.339040.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$375,00
 721.14.08.339030.1236400092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$14.800,00
 806.15.03.339039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$511.612,20
 878.16.01.339039.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$4.000,00
 963.19.01.449052.1545200052010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....R\$4.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de março de dois mil e três (02/03/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
 Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.338, DE 02 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, § 4º da Lei Municipal nº 5.025, de 04 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.709.401,35 (três milhões, setecentos e nove mil, quatrocentos e um reais e trinta e cinco centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

795.15.03.335039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$358.119,28
 797.15.03.335085.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$1.100.466,68
 1081.15.02.335085.1030100102302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$2.000.000,00
 1082.15.02.335085.1030100102302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$250.815,39

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 358.119,28 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e dezenove reais e vinte e oito centavos) com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Saúde;

b) R\$ 3.351.282,07 (três milhões, trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e sete centavos) com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

795.15.03.335039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$1.100.466,68
 1081.15.02.335085.1030100102302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$2.000.000,00
 1082.15.02.335085.1030100102302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$250.815,39

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de março de dois mil e três (02/03/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
 Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.339, DE 02 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso III da Lei Municipal nº 5.025, de 04 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.064.400,85 (um milhão, sessenta e quatro mil, quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

86.03.01.449061.1545100041001 - Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....	R\$340.313,52
178.07.01.339093.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$13.922,86
327.11.01.339039.0812200062522 - Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS.....	R\$44.361,70
328.11.01.339040.0812200062522 - Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS.....	R\$17.349,91
348.11.01.335039.0824400062511 - P.S.B. - Proteção Social Básica.....	R\$84.336,67
357.11.01.339039.0824400062511 - P.S.B. - Proteção Social Básica.....	R\$10.762,06
413.11.01.339032.0824400062521 - Gestão de Benefícios Eventuais.....	R\$123.064,15
805.15.03.339036.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$21.143,70
909.17.01.336045.2266100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$381.287,38
964.20.01.449051.1648200041001 - Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....	R\$12.858,90
1062.07.01.339093.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$15.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 721.600,90 (setecentos e vinte e um mil, seiscentos reais e noventa centavos) com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos do Tesouro Municipal;

b) R\$ 342.799,95 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

70.03.01.339036.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$13.922,86
321.11.01.335039.0812200062522 - Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS.....	R\$4.680,00
324.11.01.339030.0812200062522 - Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS.....	R\$57.480,92
326.11.01.339036.0812200062522 - Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS.....	R\$1.000,00
331.11.01.339048.0812200062522 - Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS.....	R\$1.000,00
332.11.01.449051.0812200062522 - Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS.....	R\$1.000,00
333.11.01.449052.0812200062522 - Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS.....	R\$89,27
353.11.01.339030.0824400062511 - P.S.B. - Proteção Social Básica.....	R\$5.113,56

355.11.01.339036.0824400062511 - P.S.B. - Proteção Social Básica.....	R\$1.000,00
359.11.01.339040.0824400062511 - P.S.B. - Proteção Social Básica.....	R\$1.000,00
363.11.01.449051.0824400062511 - P.S.B. - Proteção Social Básica.....	R\$1.000,00
364.11.01.449052.0824400062511 - P.S.B. - Proteção Social Básica.....	R\$16.976,40
389.11.01.335039.0824400062518 - P.S.E - Média e Alta Complexidade.....	R\$140.810,34
417.11.01.339030.0824400062530 - Gestão de Programas e Projetos.....	R\$29.724,00
418.11.01.339036.0824400062530 - Gestão de Programas e Projetos.....	R\$1.000,00
419.11.01.339039.0824400062530 - Gestão de Programas e Projetos.....	R\$1.000,00
421.11.01.339052.0824400062530 - Gestão de Programas e Projetos.....	R\$1.000,00
423.11.02.339032.0824400062523 - Manut. do Fundo Social de Solidariedade.....	R\$3.000,00
424.11.02.339034.0824400062523 - Manut. do Fundo Social de Solidariedade.....	R\$3.000,00
432.11.04.339030.0824300142524 - Manutenção do FMDCA.....	R\$4.000,00
448.11.06.339030.0824100062526 - Manut. do Fundo Municipal do Idoso.....	R\$2.000,00
451.11.06.339039.0824100062526 - Manut. do Fundo Municipal do Idoso.....	R\$4.000,00
782.15.02.339036.1030100102302 - Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....	R\$21.143,70
954.19.01.339036.1545200052010 - Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....	R\$15.000,00
979.20.01.339030.1648200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$6.000,00
981.20.01.339034.1648200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$6.858,90

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três (02/03/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.340, DE 02 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 5.025, de 04 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 433.212,81 (quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e doze reais e oitenta e um centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

178.07.01.339093.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$25.000,00
558.14.01.339039.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$51.973,40
588.14.02.339039.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$268.291,60
634.14.05.335039.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$66.183,10
646.14.05.339036.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$11.999,95
930.18.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$6.000,00
931.18.01.339040.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$3.764,76

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

174.07.01.339040.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$25.000,00
552.14.01.339030.1212200092201- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$801,80
564.14.01.449061.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$239,10
577.14.02.335039.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$0,41
581.14.02.339030.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$10.000,00
585.14.02.339034.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$11.378,25
638.14.05.339030.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$4.485,71
639.14.05.339030.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$8.955,11
643.14.05.339034.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$95.229,94
644.14.05.339034.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$63.361,04
647.14.05.339039.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$397,95
648.14.05.339039.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$352,00
649.14.05.339040.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$265,00
710.14.07.339039.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$156.878,12
721.14.08.339030.1236400092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$15.200,00
722.14.08.339034.1236400092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$20.899,62
724.14.08.339039.1236400092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$24,00
725.14.08.339040.1236400092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$1.780,00
928.18.01.339034.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$6.000,00

930.18.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$3.764,76
1025.14.01.449052.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$8.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três (02/03/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.341, DE 02 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, § 4º da Lei Municipal nº 5.025, de 04 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.144.326,53 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

97.04.01.319013.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$5.000,00
666.14.06.319016.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$15.000,00
681.14.06.319004.1236500092201- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$30.000,00
700.14.06.319113.1236500092201- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$500.000,00
776.15.02.335085.1030100102302 - Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....	R\$589.326,53
1031.14.06.319004.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$5.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 589.326,53 (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos do Tesouro Municipal - Saúde;

b) R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

100.04.01.319113.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$5.000,00
---	-------------

662.14.06.319011.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$20.000,00
684.14.06.319011.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$500.000,00
686.14.06.319011.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$30.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três (02/03/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.342, DE 02 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, § 4º da Lei Municipal nº 5.025, de 04 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.434.347,11 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e onze centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

61.03.01.319016.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$5.000,00
736.15.01.335039.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$20.000,00
788.15.03.319011.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$500.000,00
805.15.03.339036.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$15.789,90
809.15.03.339046.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$50.000,00
1083.15.03.339030.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$110.397,21
1084.15.02.319011.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$1.733.160,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 110.397,21 (cento e dez mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos) com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Saúde;

b) R\$ 2.323.949,90 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

59.03.01.319011.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$5.000,00
731.15.01.319011.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$20.000,00
757.15.02.319011.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$500.000,00
772.15.02.339046.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$50.000,00
777.15.02.335085.1030100102302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....	R\$1.733.160,00
782.15.02.339036.1030100102302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....	R\$15.789,90

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três (02/03/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.349, DE 20 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 5.025, de 04 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 63.294,04 (sessenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

358.11.01.339039.0824400062511 – P.S.B. – Proteção Social Básica.....	R\$600,00
588.14.02.339039.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$12.739,25
878.16.01.339039.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$33.054,79
930.18.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$16.900,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

15.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$16.900,00
354.11.01.339030.0824400062511 – P.S.B. – Proteção Social Básica.....	R\$600,00
590.14.02.339040.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$12.739,25
870.16.01.335039.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$13.054,79
883.16.01.449052.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e três (20/03/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.354, DE 30 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 5.025, de 04 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

3009.01.01.339036.0412200572061 – Inst. – Operação e Manutenção do Inst. de Previdência.....	R\$7.000,00
3013.01.01.339047.0412200572061 – Inst. – Operação e Manutenção do Inst. de Previdência.....	R\$58.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

3007.01.01.339034.0412200572061 – Inst. – Operação e Manutenção do Inst. de Previdência.....	R\$15.000,00
3010.01.01.339039.0412200572061 – Inst. – Operação e Manutenção do Inst. de Previdência.....	R\$50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e três (30/03/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.143, DE 25 DE ABRIL DE 2023

"Altera a redação do Art. 4º, inciso IV; altera a redação Art. 5º, inciso IX e inclui o inciso X; e inclui os §§ 1º, 2º, 3º e 4º ao Art. 10, da Lei Complementar nº 4.574, de 05 de novembro de 2019, em adequação ao estabelecido na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza- Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso IV, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 4.574, de 05 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. (...)

(...)

IV – pelas receitas oriundas da compensação previdenciária, obtidas após o início de vigência da presente Lei Complementar, pela transferência de entidades públicas de previdência federal, estaduais ou municipais e do Regime Geral de Previdência Social, em relação aos beneficiários da primeira massa."

Art. 2º - Fica alterada a redação do inciso IX e incluído o inciso X, ao Art. 5º, da Lei Complementar nº 4.574, de 05 de novembro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. (...)

(...)

IX – pelas receitas oriundas da compensação previdenciária, obtidas após o início de vigência da presente Lei Complementar, pela transferência de entidades públicas de previdência federal, estaduais ou municipais e do Regime Geral de Previdência Social, em relação aos beneficiários da segunda massa."

X – outras receitas.

Art. 3º - Ficam incluídos os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, ao Art. 10, da Lei Complementar nº 4.574, de 05 de novembro de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 10 (...)

§ 1º. As receitas e despesas oriundas da compensação previdenciária entre os diversos regimes de previdência existentes, deverão ser contabilizados separados por plano e ente, nos quais os respectivos servidores estiverem enquadrados.

§ 2º. Os pagamentos das despesas de compensação previdenciária pelo São João Prev., relativas aos ex-servidores exonerados até o início de vigência da Lei Complementar nº 4.574, de 05 de novembro de 2019, serão suportados com recursos do Plano Previdenciário.

§ 3º. Os pagamentos das despesas de compensação previdenciária pelo São João Prev., relativas aos ex-servidores exonerados após o início de vigência da Lei Complementar nº 4.574, de 05 de novembro de 2019, serão suportados com recursos do Plano a qual pertencia o servidor.

§ 4º. As receitas decorrentes dos termos de acordo de parcelamento existentes deverão ser apropriadas a cada fundo proporcionalmente aos valores das folhas de pagamento, sendo que os novos termos eventualmente firmados deverão ser elaborados distintamente.

Art. 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao início de sua vigência.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (25.04.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

LEI Nº 5.144, DE 25 DE ABRIL DE .2023

“Institui no Município de São João da Boa Vista a Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down”.

(Autor: Vereador Carlos Gomes - PL)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de São João da Boa Vista a Semana Municipal de Conscientização da Síndrome de Down, cuja realização deverá coincidir com o dia 21 de março - Dia Internacional da Síndrome de Down.

Art. 2º - Na Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down serão desenvolvidas e incentivadas ações educativas, na discussão e conhecimento sobre a Síndrome de

Down, com incentivo ao desenvolvimento de pesquisas e estudos que combatam o preconceito e contribuam para a inclusão, acessibilidade e autonomia das pessoas com Síndrome de Down.

Art. 3º - São objetivos da Semana Municipal de Conscientização da Síndrome de Down:

I - estabelecer à população do nosso município sobre a importância da “Semana de Conscientização da Síndrome de Down”;

II - estimular atividades de promoção e apoio à “Conscientização da Síndrome de Down” em geral, inclusive nas faculdades e demais estabelecimentos de ensino do município;

III - sensibilizar a sociedade objetivando o apoio às campanhas de “Conscientização da Síndrome de Down”;

IV - informar a população por intermédio de ações de esclarecimento e coibição de preconceitos relacionados aos cidadãos com Síndrome de Down.

Parágrafo único - A critério dos organizadores, poderão ser abordados outros temas relacionados à saúde para conscientização e sensibilização da população.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a aplicação da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (25.04.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 16.842, DE 19 DE ABRIL DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho DGP – DIR nº 196/2023/DGP, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,

Considerando o Despacho nº 196/2023/GAB/CG-MJ elaborado pela Chefe de Gabinete,

Considerando o processo nº 6706/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os engenheiros JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5069.98217-0, LETÍCIA MACHADO BOTTEON, Engenheira Civil/ CREA 5070.74528-2 e PETERSON GARCIA ZENUN, Engenheiro Civil/ CREA 5063.27624-6, para elaborarem laudo de avaliação visando a desapropriação do imóvel situado à Avenida Doutor Octavio da Silva Bastos, nº 1931, Lagoa dos Patos – Gleba D, com área do terreno 1.948,33, Matrícula Virtual nº 44.655, Cadastro Municipal nº 30.037.0260.001, São João da Boa Vista/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (19.04.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.843, DE 19 DE ABRIL DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho DGP – DIR nº 197/2023/DGP, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,

Considerando o Despacho nº 195/2023/GAB/CG-MJ elaborado pela Chefe de Gabinete,

Considerando o processo nº 7481/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os engenheiros JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5069.98217-0, LETÍCIA MACHADO BOTTEON, Engenheira Civil/ CREA 5070.74528-2 e MARCOS FLÁVIO CAPRONI NOGUEIRA, Engenheiro Civil/ CREA 5070.25782-7, para elaborarem laudo de avaliação visando a desapropriação do imóvel situado à Avenida Doutor Octavio da Silva Bastos, nº 2439, 2439-A, Jardim Nova São João – Gleba 1, com área do terreno 4.279,40, Matrícula Virtual nº 23.261, Cadastro Municipal nº 30.35.0010.001, São João da Boa Vista/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (19.04.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.844, DE 19 DE ABRIL DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Informação Técnica nº 04/2023/GAB/ASS/CAMAI,

Considerando a Portaria nº 15.352, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Acesso à Informação e da Comissão Mista de Julgamento de Recursos de Acesso à Informação, nomeado através da Portaria nº 15.352, de 02 de junho de 2022:

COMISSÃO MISTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA GERAL DO GABINETE DA PREFEITA

Substituir como membro **titular** a Sra. TACIANA DE MORAES BARROS, pela Sra. MARINA PACHECO JUNQUEIRA, ficando a mesma nomeada como presidente desta comissão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (19.04.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.845, DE 19 DE ABRIL DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 010/2023/DAS/SACD/CMCN,

Considerando a Portaria nº 15.034, de 29 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes alterações de membros no Conselho Municipal da Comunidade Negra - CMCN, nomeados através da Portaria nº 15.034, de 29 de março de 2022:

Excluir os conselheiros, Representantes da Sociedade Civil: Antônio Claret Marques, Edson de Souza Gaspar, Gabriela Souza Reis, Mirtes dos Santos Batista, Benedito de Souza Ferreira, Wellington Ambrósio Jacó, Wagner Lima Salvador, Mirian Alexandre Ferreira e Bruno Apolinário da Fonseca.

Nomear como conselheiros, Representantes da Sociedade Civil:

Titulares: MARIÂNGELA LEOCÁRDIO JACOMINI, ADALBERTO MORETTI BRITO, JÉSSIKA DE AQUINO BEZERRA e MARCOS PAULO PEREIRA;

Suplente: RITA DE CASSIA OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (19.04.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.846, DE 19 DE ABRIL DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 011/2023/DAS/SACD/CMDCD,

Considerando a Portaria nº 14.297, de 25 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, nomeados através da Portaria nº 14.297, de 25 de outubro de 2021:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**REPRESENTANTES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Substituir como **titular** o Sr. DANIEL RIBEIRO, pela Sra. ANA FLÁVIA PERES CUNHA.

Substituir como **titular** a Sra. DULCELENE APARECIDA ABREU, pela Sra. MICHELLE SCOASSADO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (19.04.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.847, DE 19 DE ABRIL DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando o Ofício nº 018/2023/DAS/SACD/COMAD, Considerando a Lei Municipal nº 4.356, de 04 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Álcool e Drogas – COMAD, instituído pela Lei Municipal nº 4.356, de 04 de setembro de 2018, para compor a gestão 2023/2025:

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Lívia Oliveira Joaquim;
Suplente: Adriana Toneto de Souza Mesquita.

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Titular: Mariani Cristina Costa Lopes;
Suplente: Maria da Glória de Medeiros Silva.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Titular: Rafael Vanzela Rinaldi;
Suplente: Leandro da Silva Anadão.

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Titular: Agenor Adriano Rodrigues dos Santos;
Suplente: Arthur Luiz Vicente Paiva.

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Titular: Adilson Rafael;
Suplente: Natália Azevedo Villela Santos.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Titular: Guilherme do Nascimento Ferreira;

Suplente: Luíz Cláudio Fernandes.

GABINETE DA PREFEITA

Titular: Mariani Honório Duarte;
Suplente: Natalia Nhola Gomes.

SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR

Titular: 1º SGT PM Kilson Carlos Costa Lago;
Suplente: Cabo PM Felipe Scaramelo Alexandre.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

Titular: Leila Barroso da Silva Oliveira;
Suplente: Mara Villas Boas de Carvalho.

Titular: Leandro Narciso Moreira do Carmo;
Suplente: Eduardo Buozi Moffa.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Leonardo Tonon Terron;
Suplente: Danilo da Silva Borges.

Titular: Edvaldo dos Santos Gonçalves;
Suplente: Gisele Cristina dos Reis Doval.

Titular: Olivia de Cassia Barreiro Stefani;
Suplente: Sueli Galhardo Alborghetti.

Titular: Eliseu Marcel Domingos;
Suplente: Márcio Gabriel Moretti Fizio.

Titular: Ariely de Souza Lagamba Palhares;
Suplente: Jacqueline Ribeiro Lucas.

Titular: Gabriela Vieira Estevam;
Suplente: Letícia Prates Marcelino.

Titular: Juliano Moreno;
Suplente: Kamilla Moreno.

Titular: Willian Marcelo;
Suplente: Camila Maria Arantes Raposo Nogueira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (19.04.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.848, DE 19 DE ABRIL DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, a partir de 12 de abril de 2023, a servidora Sra. **JESSICA HELENA RIBEIRO MATIAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/04/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (19.04.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.849, DE 19 DE ABRIL DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Servente, a partir de 18 de abril de 2023, a servidora Sra. **MARIA ROSINEIDE FERREIRA NUNES SILVA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/04/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (19.04.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.850, DE 19 DE ABRIL DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Vigia, a partir de 05 de abril de 2023, o servidor Sr. **IGOR CEZAR DO NASCIMENTO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/04/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (19.04.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.851, DE 19 DE ABRIL DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando o Ofício nº 017/2023/DAS/SACD/CMAS, Considerando a Portaria nº 15.656, de 08 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nomeado através da Portaria nº 15.656, de 08 de agosto de 2022:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Substituir como **titular** o Sr. **JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERIAN**, pela Sra. **MARIA DA GLORIA MEDEIROS SILVA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (19.04.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.852, DE 19 DE ABRIL DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando o Ofício nº 012/2023/DAS/SACD/CMDPcD, Considerando a Portaria nº 15.800, de 12 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD, nomeado através da Portaria nº 15.800, de 12 de setembro de 2022:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Substituir como **titular** o Sr. **JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERIAN**, pelo Sr. **RAFAEL VIANNA DE OLIVEIRA RIBEIRO**.

Substituir como **suplente** o Sr. **RAFAEL VIANNA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, pelo Sr. **RAFAEL REHDER RAMOS DA SILVA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (19.04.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.853, DE 19 DE ABRIL DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **DÉBORAH BULHA URIAS**, portadora do RG: 33.029.586-X, aprovada no concurso público nº 04/2017, para o cargo de Fiscal de Tributos, manifestou desistência do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 11 de abril de 2023, os efeitos da Portaria nº 16.737, de 27 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (19.04.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.854, DE 19 DE ABRIL DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **TANIA LUCIA RODRIGUES**, portadora do RG: MG 6.922.321, aprovada no concurso público nº 02/2018, para o cargo de Inspetor de Alunos, manifestou desistência do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 03 de abril de 2023, os efeitos da Portaria nº 16.366, de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (19.04.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.855, DE 19 DE ABRIL DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. **LUCAS FERNANDO DA SILVA**, portador do RG: 34.693.583-0, aprovado no concurso público nº 04/2018, para o cargo de Servente, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 16.762, de 30 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 18 de abril de 2023, os efeitos da Portaria nº 16.762, de 30 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (19.04.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.856, DE 19 DE ABRIL DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que O Sr. **MARCO TÚLIO GUIMARÃES LOPES**, portador do RG: 12.668.946, aprovado no concurso público nº 02/2019, para o cargo de Engenheiro Civil, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 16.760, de 30 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 18 de abril de 2023, os efeitos da Portaria nº 16.760, de 30 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (19.04.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.857, DE 19 DE ABRIL DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. **LUCAS GABRIEL COSTA**, portador do RG: 47.971.761-8, aprovado no concurso público nº 01/2018, para o cargo de Auxiliar Administrativo, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 16.759, de 30 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 18 de abril de 2023, os efeitos da Portaria nº 16.759, de 30 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (19.04.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.858, DE 19 DE ABRIL DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. **JOÃO VITOR MACHADO**, portador do RG: 55.002.230, aprovado no concurso público nº 04/2017, para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 16.757, de 30 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 18 de abril de 2023, os efeitos da Portaria nº 16.757, de 30 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (19.04.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.859, DE 19 DE ABRIL DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. **PAULO SERGIO BORGES GARCIA**, portador do RG: 33.029.964-5, aprovado no concurso público nº 04/2017, para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 16.758, de 30 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 18 de abril de 2023, os efeitos da Portaria nº 16.758, de 30 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (19.04.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.860, DE 19 DE ABRIL DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **GILDA APARECIDA DA VEIGA RAMOS**, portadora do RG: 41.455.442-5, aprovada no concurso público nº 04/2020, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, manifestou desistência do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 12 de abril de 2023, os efeitos da Portaria nº 16.822, de 10 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (19.04.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.861, DE 19 DE ABRIL DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do Sr. Marcos Vinícius Gomes Pessotti Ribeiro, em 01/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Vigia, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **EDSON DA SILVA CORREA**, portador do RG: 33.510.280-3, classificado em 46º lugar no concurso público nº 04/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (19.04.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.862, DE 19 DE ABRIL DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração do Sr. Igor Cezar do Nascimento, em 04/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear no cargo de Vigia, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **ALBERT WELTON GARCIA COSTA**, portador do RG: 45.924.575-2, classificado em 47º lugar no concurso público nº 04/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (19.04.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.863, DE 19 DE ABRIL DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando a transformação de cargo da Sra. Renata Ticiania Urtado Gregorio, em 01/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Servente, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **SERGIO ISAIAS ROQUE** portador do RG: 25.646.684-1, classificado em 71º lugar no concurso público nº 04/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (19.04.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.864, DE 19 DE ABRIL DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da Sra. Paula Pachiega da Gama Sales, em 07/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Engenheiro Civil, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **LUCIANO LOPES GONÇALEZ**, portador do RG: 33.408.299-7, classificado em 11º lugar no concurso público nº 02/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (19.04.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.865, DE 19 DE ABRIL DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria do Sr. Leandro Bianchi Loyolla, em 28/02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **DIOGO AUGUSTO MASSARO DA CRUZ**, portador do RG: 49.670.551, classificado em 276º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (19.04.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.866, DE 19 DE ABRIL DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Carolina Aliende Cachola, em 03/01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **RENATA ADRIANA TEIXEIRA**, portadora do RG: 28.341.736-5, classificada em 44º lugar no concurso público nº 04/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (19.04.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.867, DE 24 DE ABRIL DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Cozinheiro, a partir de 14 de abril de 2023, a servidora Sra. **NATHALIE GREGORIO PAUDA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/04/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (24.04.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.868, DE 24 DE ABRIL DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **MICHELLE SANTAMARINA**, Agente de Vigilância Ambiental, portadora do RG nº 30.654.153-1, para no período de 28/03/2023 a 26/04/2023, substituir o servidor Sr. **FERNANDO CESAR ANASTACIO**, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de Licença para acompanhar pessoa da família em tratamento médico, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/03/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (24.04.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.869, DE 24 DE ABRIL DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **DANIELA ZANETTI BINDEZ**, Agente Administrativo, portadora do RG nº 46.643.125-9, para no período de 24/04/2023 a 13/05/2023, substituir a servidora Sra. **CARLA DANIELA MARTINS**, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/04/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (24.04.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.870, DE 24 DE ABRIL DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor Sr. **FERNANDO CESAR ANASTACIO** encontra-se em gozo de licença para acompanhar pessoa da família em tratamento médico,

Considerando que a servidora Sra. **MICHELLE SANTAMARINA**, encontra-se substituindo o servidor Sr. **FERNANDO CESAR ANASTACIO**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **CARLOS ALEXANDER MOREIRA PERAL**, Agente de Vigilância Ambiental, portador do RG nº 24.877.516-9, para no período de 28/03/2023 a 26/04/2023, substituir a servidora Sra. MICHELLE SANTAMARINA, na Função Gratificada de Chefe de Seção, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 28/03/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (24.04.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.871, DE 24 DE ABRIL DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Sra. CARLA DANIELA MARTINS encontra-se em gozo de férias regulamentares,

Considerando que a servidora Sra. DANIELA ZANETTI BINDEZ encontra-se substituindo a servidora Sra. CARLA DANIELA MARTINS na função gratificada de Chefe de Setor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **BRUNO AFFONSO BRITO MARQUES**, Agente Administrativo, portador do RG nº 40.715.650-1, para no período de 24/04/2023 a 13/05/2023, substituir a servidora Sra. DANIELA ZANETTI BINDEZ, na função gratificada de Chefe de Seção, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/04/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (24.04.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.872, DE 24 DE ABRIL DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **ANA CAROLINA IBANHEZ LEAL**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 40.355.346-5, para a partir de 11/04/2023, substituir a servidora Sra. ADRIELLE REZENDE FRANCIOLLI, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de Licença Saúde, enquanto perdurar o afastamento, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/04/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (24.04.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.873, DE 24 DE ABRIL DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Chefe de Seção do servidor Sr. **LUCAS QUEIROZ DA SILVA**, portador do RG nº 40.357.762-7, conforme estabelecido na Portaria nº 15.296 de 26 de maio de 2022, a partir de 24/04/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/04/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (24.04.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.874, DE 24 DE ABRIL DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho DEE/nº 065/2023,

Considerando a Lei nº 4.935, de 23 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Análise de Parcelamento de Solo, conforme a Lei nº 4.935, de 23 de novembro de 2021:

REPRESENTANTE DO SETOR DE TOPOGRAFIA

Suplente: Sra. JULIA GABRIELA JESUZ TEIXEIRA DA COSTA;

Secretário: Sr. JORGE RENATO SOMENZARI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (24.04.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.875. DE 25 DE ABRIL DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Prefeitura Municipal é a responsável e a exclusiva detentora de todos os direitos de organização e de uso de marca da EAPIC (Exposição Agropecuária Industrial e Comercial de São João da Boa Vista),

Considerando o sucesso organizacional e executivo da 47ª edição do evento, no ano de 2022,

Considerando que em 2023, a EAPIC terá, portanto, sua 48ª edição, e para que isto seja possível, são imprescindíveis as atividades de uma Comissão Organizadora, dada a envergadura do evento, que reúne no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, dezenas de atrações, oportunidades de negócios, um relevante simpósio e espetáculos que atraem milhares de pessoas durante suas duas semanas em cartaz,

Considerando a importância de se elaborar portaria que trata da composição inicial da Comissão Organizadora que, no tempo oportuno, terá a subdivisão de atividades de acordo com a especialidade dos participantes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da 48ª EAPIC (Exposição Agropecuária Industrial e Comercial de São João da Boa Vista), a ser realizada no mês de julho de 2023 no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo:

JOSÉ FERNANDO BRUNO – Diretor de Habitação;

HEDIENE BENTO DE FIGUEIREDO ZARA – Diretor de Comunicação Social;

THAMIRES CRISTINA MONTIEL MACIEL – Chefe de Gabinete da Prefeita;

CHARLES ATTIAS JUNIOR – Diretor do Departamento de Engenharia;

JEAN GUILHERME AZARIAS – Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento;

DIRCEU FERNANDES BATISTA – Diretor de Planejamento;

ERIKA PATRÍCIA POMERANZI DE MORAIS – Coordenadora do Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo;

VERA LUCIA MACHADO VICENTE – Presidente do Sindicato Rural de São João da Boa Vista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 14.224, de 07 de outubro de 2021, e seguintes, que tratam das nomeações anteriores.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (25.04.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.876. DE 25 DE ABRIL DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Prefeitura Municipal é a responsável e a exclusiva detentora de todos os direitos de organização e de uso de marca da EAPIC (Exposição Agropecuária Industrial e Comercial de São João da Boa Vista);

Considerando o sucesso organizacional e executivo da 47ª edição do evento, no ano de 2022;

Considerando que em 2023, a EAPIC terá, portanto, sua 48ª edição, e que a Exposição Agropecuária exige uma expertise organizacional bastante específica, proposta por quem participe, corriqueiramente, deste ramo do agronegócio;

Considerando a importância de se elaborar portaria que trata da composição inicial de uma Comissão Especial de Fomento à Exposição de Animais e às Modalidades de Arena que, no tempo oportuno, terá a subdivisão de atividades de acordo com a especialidade dos participantes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Fomento à Exposição de Animais e às Modalidades de Arena (que acontecerá dentro da Exposição Agropecuária Industrial e Comercial de São João da Boa Vista), a ser realizada no mês de julho de 2023 no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo:

WALTER ANTONIO GRAF FERNANDES – MÉDICO VETERINÁRIO;

GRAZIELA AGNES – VICE-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS TRÊS TAMBORES;

ANDREA REAL – MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS TRÊS TAMBORES;

NELSON JOSÉ ROSSETTI – PECUARISTA;

LUIS JOSÉ MARRICHI BIAZZO – PECUARISTA;

GILBERTO BOLDRIN – PECUARISTA;

EDUARDO GRESPLAN – PRESIDENTE DO NÚCLEO SERRA DA MANTIQUEIRA DE CAVALOS MANGALARGA;

JULIANA COBRINHA – PRESIDENTE DO NÚCLEO SERRA DA MANTIQUEIRA DE CAVALOS MANGALARGA;

CRISTIANE LEITE FIGUEIREDO – MÉDICA VETERINÁRIA E REPRESENTANTE DA UNIFEQB;

WALDEMAR YAZBEK – ENGENHEIRO AGRÔNOMO E REPRESENTANTE DA SOCIEDADE SANJOANENSE DE ESPORTES HÍPICOS;

MARCELO BERTOLDO – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE SANJOANENSE DE ESPORTES HÍPICOS;

BRUNO JOSÉ RIBEIRO – PECUARISTA E REPRESENTANTE DOS CRIADORES DE GADO SENEPOL;

PAULO MAURÍCIO RAMOS FERNANDES – PECUARISTA;

JOSÉ RICARDO MANCUSI CILTO – PRODUTOR DE MINI-HORSE;

FLAVIO ZANELLI – SERVIDOR MUNICIPAL;
JOÃO GABRIEL CONSENTINO – SERVIDOR MUNICIPAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (25.04.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal
